

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

EDITAL Nº 35 – SEGER/ES, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO DE SERVIDORES DA
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E RECURSOS HUMANOS (SEGER/ES)**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SEGER/ES)**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e estabelece normas para o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Analista do Executivo, em conformidade com o processo de autorização nº 2022-RRRVW, código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 500E0600002.2022.004, nos termos da Lei Complementar nº 633, de 10 de agosto de 2012 e alterações, e na Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e alterações e segundo as disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos e executado pelo **Instituto Consulplan** (www.institutoconsulplan.org.br) conforme processo nº 2022-RRRVW.

1.2 Caberá à Comissão do Concurso Público instituída pela Portaria SEGER Nº. 385-S, de 19 de maio de 2022, alterada pela Portaria SEGER Nº. 653-S, de 30 de setembro de 2022, a supervisão de todo o processo de seleção pública.

1.3 O presente concurso destina-se:

a) ao preenchimento de 200 (duzentas) vagas, distribuídas por cargo/área de formação, constantes no subitem 2.1 deste Edital;

b) à formação de cadastro de reserva para o provimento de vagas que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o período de validade deste concurso, em decorrência de disposição legal, conforme interesse público e necessidade justificada da SEGER/ES.

1.4 Após a nomeação, o candidato será lotado na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER/ES), e alocado/distribuído nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, na forma do Decreto Estadual nº 5.170-R, de 07 de julho de 2022.

1.5 As etapas do concurso público e as cidades de realização das Provas constam no item 10 deste Edital.

1.6 O conteúdo programático por cargo/área de formação consta no Anexo I deste Edital.

1.7 A descrição das atribuições do cargo consta no Anexo III deste Edital.

1.8 O Cronograma de Atividades consta do Anexo IV deste Edital.

1.9 Para todos os fins deste concurso público será observado o horário oficial de Brasília/DF.

2 DO CARGO, VAGAS E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

2.1 O cargo/vagas ofertadas neste concurso público e os requisitos exigidos para investidura em cada área de formação são:

Cargo: Analista do Executivo
Requisito de ingresso no cargo: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação na respectiva área de formação, e registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver.

2.1.1 O registro no respectivo órgão de classe, será exigido para todas as formações (quando houver), com exceção do Bacharel em Direito.

	AC*	PcD*	Negros	Indígenas	TOTAL	
Administração	17	3	4	1	25	225
Arquitetura e Urbanismo	10	1	2	0	13	117
Arquivologia	1	0	0	0	1	9
Artes Plásticas ou Artes Visuais	1	0	0	0	1	9
Biblioteconomia	1	0	0	0	1	9
Ciências Contábeis	17	3	4	1	25	225

	AC*	PcD*	Negros	Indígenas	TOTAL	
Ciências Econômicas	7	1	2	0	10	90
Ciências Sociais	1	0	0	0	1	9
Comunicação Social	2	0	1	0	3	27
Direito	16	3	4	2	25	225
Educação Física	1	0	0	0	1	9
Engenharia Agrônômica	1	0	0	0	1	9
Engenharia Ambiental	1	0	0	0	1	9
Engenharia Civil	17	3	4	1	25	225
Engenharia Elétrica	2	0	1	0	3	27
Engenharia Mecânica	1	0	0	0	1	9
Estatística	2	0	1	0	3	27
História	1	0	0	0	1	9
Letras ou Literatura	1	0	0	0	1	9
Nutrição	7	1	2	0	10	90
Pedagogia	2	0	1	0	3	27
Psicologia	7	1	2	0	10	90
Serviço Social	7	1	2	0	10	90
Tecnologia da Informação (Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Ciências da Computação ou Engenharia da Computação)	17	3	4	1	25	225
TOTAL DE VAGAS	140	20	34	6	200	1800

*Siglas: AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência.

**Compreende-se por cadastro de reserva o grupo de candidatos aprovados em todas as fases do concurso público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas. O número de cadastro de reserva poderá variar de acordo com o número de candidatos de cada área de formação que alcançar os índices mínimos e as condições para aprovação previstas neste edital.

2.2 As vagas existentes, por cargo/área de formação, serão providas pelos candidatos aprovados no concurso, obedecendo a lista de classificação por cargo/área de formação para o qual o candidato tiver feito sua inscrição.

2.3 As ausências de vagas destinadas às ações afirmativas não impedem a participação de candidatos nestas condições, eis que, diante da formação de cadastro de reserva, as nomeações ocorrerão na forma do Anexo V do edital.

2.4 Serão publicadas, ainda, listas específicas, contendo os candidatos que se inscreverem às reservas de vagas.

2.5 Os candidatos integrantes do cadastro de reserva não possuem direito subjetivo à nomeação, que fica condicionada ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame e à desistência de candidatos classificados dentro do número de vagas imediatas.

3 DA REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 A remuneração inicial para o cargo de Analista do Executivo é de R\$ 6.582,60 (seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

3.1.1 Além da remuneração inicial do cargo efetivo, é concedido ao Analista do Executivo, o auxílio alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

3.2 As atribuições do cargo constam do Anexo III, que faz parte integrante deste Edital.

3.3 A jornada de trabalho para o cargo de Analista do Executivo é de 40 (quarenta) horas semanais.

3.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar Estadual nº 46/1994, e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 633/2012 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 282/2004 e suas alterações e a Lei Complementar nº 711/2013 e suas alterações.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados.

4.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

4.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

4.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área de formação, conforme o item 2 deste edital.

4.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

4.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições deste cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste fato apurado pela perícia oficial do Poder Executivo;

4.9 Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela perícia oficial do Poder Executivo, mediante apresentação dos exames abaixo relacionados:

a) Sangue: Hemograma Completo, VDRL;

b) Urina;

c) Raio X do Tórax (com laudo);

d) Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);

e) Laudo Cardiológico;

f) Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);

g) Laudo Oftalmológico;

h) Laudo Psiquiátrico;

i) Laudo Dermatológico;

j) Laudo Otorrinolaringológico;

k) Laudo Odontológico.

4.9.1 No laudo dos exames acima mencionados deverão constar, carimbo do médico contendo a especialidade do emitente e o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

4.9.1.1 Todos os laudos dos exames deverão estar devidamente assinados e datados.

4.9.1.2 Não serão aceitos laudos dos exames sem data, assinatura e carimbo de profissional da devida especialidade.

4.9.2 O candidato deverá apresentar o Laudo Médico (original) que comprove sua aptidão, fornecido pelo IPAJM no ato da posse.

4.9.3 Demais procedimentos para fins de realização dos exames de saúde e perícia médica serão definidos em edital próprio de convocação para a posse.

4.10 Apresentar documentações e declarações abaixo relacionadas:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma (o RG para fins de posse não poderá ser substituído por outro documento de identificação);

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contenham: o nº da carteira; a qualificação civil; o registro do primeiro emprego (mesmo que esteja em branco);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável;

g) CPF do cônjuge ou companheiro (a) em caso de Casamento ou União Estável;

h) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

i) Documento contendo o nº do PIS/PASEP (se cadastrado);

j) Comprovante de Residência;

k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e CPF, quando couber;

l) Documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES (caso tenha).

m) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação na respectiva área de formação pleiteada;

n) Registro no Conselho de Fiscalização do exercício profissional, quando houver;

o) Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita; b)

p) Último Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE;

q) Antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual (do local de residência) e da Justiça Eleitoral;

- r) Antecedentes Criminais da Justiça Militar Estadual (do local de residência), em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- s) Consulta impressa da Qualificação Cadastral (caso já tenha PIS/PASEP) pelo site: <http://consultacadastralnssgovbr/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacaoxhtml>
- t) "Formulário para posse - Dados e Declarações" - a ser disponibilizado na página <https://seger.es.gov.br/posse-servidor-efetivo>;
- u) Termo de Opção (positiva ou negativa) da Previdência Complementar;
- v) Em caso de acúmulo de cargo (em observância ao item 4.11) para os candidatos nomeados: declaração contendo o cargo, a carga horária, horário de trabalho na empresa e atividades realizadas, devidamente assinado pela autoridade competente;
- 4.10.1 Demais procedimentos e documentações/declarações que se fizerem necessárias serão definidos em edital próprio de convocação para a posse.
- 4.11 Observar as vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 e no Decreto Estadual nº 2724-R, de 06 de abril de 2011, no que tange à acumulação de cargos.
- 4.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de formação por ocasião da posse.
- 4.13 Cumprir as determinações deste edital.
- 4.14 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 2 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

5 DA RESERVA DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área de formação e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) serão providas na forma do art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 7.050, de 3 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 10.684, de 3 de julho de 2017, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1.1 Ficam destinadas aos candidatos com deficiência inscritos e aprovados nesta condição, a 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta), a 25ª (vigésima quinta) vagas e assim sucessivamente, no prazo de validade do concurso conforme Anexo V.

5.1.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 7.050/2002; no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e a sua capacidade para desempenho das atribuições típicas do cargo;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso. Deve, ainda, conter a assinatura e o número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.1.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.1.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de **9 de novembro a 13 de dezembro de 2022**, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e mediante justificativa fundamentada da SEGER/ES.

5.1.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.1.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.1.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Instituto Consulplan, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.1.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.1.2.5 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf”, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

5.1.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 8 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.1.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **28 de dezembro de 2022**.

5.1.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.1.4 deste edital.

5.1.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.1.5 A inobservância do disposto no subitem 5.1.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.1.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.1.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.1.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se aprovado no resultado definitivo da prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada, por meio de Portaria da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), objetivando verificar se a deficiência se enquadra nos termos das legislações constantes no item 5.1.1.2.

5.1.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso, e de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, se existentes.

5.1.6.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.1.6.3.1 A surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos, nos termos da Súmula nº 522 do Supremo Tribunal de Justiça (STJ).

5.1.6.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.1.6.5 Quando se tratar de deficiência múltipla, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso.

5.1.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da perícia médica;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.1.6.2, 5.1.6.3, 5.1.6.3.1, 5.1.6.4 e 5.1.6.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;
- e) não comparecer à perícia médica;
- f) evadir-se do local de realização da perícia médica sem passar por todas os procedimentos da perícia;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.21 deste edital.

5.1.6.7 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando na lista de Classificação de Ampla Concorrência do cargo desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.

5.1.6.8 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na perícia médica, for

considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área de formação.

5.1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas conforme item 2, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.1.8 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

5.1.9 Demais informações a respeito da perícia médica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

5.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.2.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área de formação e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 17% serão reservadas aos candidatos negros e 3%, aos candidatos indígenas, conforme a Lei Estadual nº 11.094, de 7 de janeiro de 2020.

5.2.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três.

5.2.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 11.094/2020.

5.2.1.3 Ficam destinadas aos candidatos negros inscritos e aprovados nesta condição, 3ª (terceira), a 9ª (nona), a 16ª (décima sexta), a 21ª (vigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, no prazo de validade do concurso conforme Anexo V.

5.2.1.4 Fica destinada ao candidato indígena e aprovado nesta condição, a 17ª (décima sétima) vaga no prazo de validade do concurso, conforme Anexo V.

5.2.1.4.1 Aos candidatos indígenas inscritos e aprovados nesta condição, ficam destinadas 02 (duas) vagas para a área de formação "Direito" para fins de alcance do percentual mínimo de reserva de vagas indígenas em consonância ao entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF).

5.2.1.4.1.1 A destinação das vagas para a área de formação "Direito" se deu conforme manifestação da Fundação Nacional do Índio-FUNAI, disposta nos autos do Processo e-Docs 2022-RRRVW quanto às áreas de interesses de formação dos índios, dentre as quais somente a de direito está prevista neste edital.

5.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros ou aos candidatos indígenas e preencher a autodeclaração de que é indígena, ou preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.2.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.2.2.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo **candidato** no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.2.2.3 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de negro ou indígena será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **28 de dezembro de 2022**.

5.2.2.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de negro ou indígena deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.2.2.3 deste edital.

5.2.3 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.3.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão convocados para se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

5.2.3.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

5.2.3.3 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar presencialmente, à comissão de heteroidentificação.

5.2.3.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Instituto Consulplan para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

5.2.3.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

5.2.3.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do

procedimento de heteroidentificação.

5.2.3.5.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.2.3.5.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.2.3.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.2.3.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

5.2.3.6.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.2.3.6.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.2.3.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

5.2.3.7.1 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

5.2.3.7.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, será o candidato eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.3.7.2.1 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2.3.7.3 As hipóteses de que tratam os subitens 5.2.3.7.1 e 5.2.3.7.2 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.2.3.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.4 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.2.4.1 O procedimento de verificação do candidato que se autodeclarou indígena será realizado documentalmente, conforme procedimentos a seguir.

5.2.4.2 O candidato que se autodeclarou indígena, se convocado para o procedimento de verificação da condição declarada, deverá enviar, no período estabelecido no respectivo edital de convocação, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a imagem do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

5.2.4.2.1 O envio do documento constante do subitem 5.2.4.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este processo, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

5.2.4.2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o documento constante do subitem 5.2.4.2 deste edital para que, caso seja solicitado pelo Instituto Consulplan, o candidato possa enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4.3 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.2.4.3.1 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

5.2.4.3.2 O documento será analisado pelo Instituto Consulplan.

5.2.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS

5.2.5.1 A convocação dos candidatos negros ou indígenas para a realização dos procedimentos de heteroidentificação e verificação se dará após a publicação do resultado definitivo da prova discursiva.

5.2.5.2 Os candidatos negros ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.2.5.2.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

5.2.5.2.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros ou indígenas.

5.2.5.2.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 5.2.5.2.1, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

5.2.5.3 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas, os candidatos autodeclarados negros ou indígenas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, em todas as fases do concurso.

5.2.5.4 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

5.2.5.5 Na hipótese de não haver candidatos negros ou indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área de formação.

5.2.5.6 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou indígenas.

5.2.5.7 O edital de resultado provisório nos procedimentos de heteroidentificação e de verificação será publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

5.2.5.8 O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do indeferimento, por meio de link específico, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

5.2.5.9 Demais informações a respeito dos procedimentos de heteroidentificação e verificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 As inscrições neste Concurso Público serão efetuadas **exclusivamente pela Internet**, no período de **16h00min do dia 9 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 13 de dezembro de 2022**.

6.1.1 Para se inscrever, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Instituto Consulplan www.institutoconsulplan.org.br e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;
- cadastrar-se no período entre **16h00min do dia 9 de novembro de 2022 e 16h00min do dia 13 de dezembro de 2022**, por meio de requerimento específico disponível na página citada;
- optar pelo cargo/área de formação a que deseja concorrer, bem como o município de realização das provas;
- preencher o requerimento *on-line* de inscrição, indicando se deseja a isenção, a concorrência por meio das vagas reservadas e/ou atendimento especial;
- concluir a inscrição após a conferência dos dados fornecidos no requerimento *on-line* de inscrição;
- imprimir e efetuar o pagamento do Documento Único de Arrecadação – DUA gerado no site do Instituto Consulplan no término do processo de inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrição, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. **ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do DUA até a data do vencimento constante no documento.

6.2 VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

6.2.1 Todos os candidatos inscritos no período de **16h00min do dia 9 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 13 de dezembro de 2022** que não efetivarem o pagamento do DUA neste período poderão reimprimir o documento, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**14 de dezembro de 2022**) até as 20h00min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

6.2.2 O pagamento do DUA, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou por meio de pagamento *on-line*.

6.2.3 O candidato deverá estar atento aos horários de atendimento bancário, bem como das transações financeiras, especialmente realizadas via *online banking*, de cada instituição bancária.

- 6.2.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.
- 6.2.5 O pagamento após a data de vencimento ou feito a menor valor implica o CANCELAMENTO da inscrição.
- 6.2.6 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital de Concurso Público.
- 6.2.7 Quando do pagamento do DUA, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e, ainda, os registrados na inscrição.
- 6.2.8 As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento não serão aceitos, não cabendo insurgências a respeito do tema.
- 6.2.9 O DUA quitado será o comprovante de requerimento de inscrição provisório do candidato neste Concurso.
- 6.2.9.1 Não será válido o simples agendamento de pagamento como comprovante de quitação do DUA.
- 6.2.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital de Concurso Público e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.2.11 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das regras deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital de Concurso Público e nas demais normas legais aplicáveis, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2.12 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 6.2.13 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital de Concurso Público, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 6.2.13.1 Ficam cientes os candidatos e anuem que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.
- 6.2.14 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como, por via postal, fax ou correio eletrônico, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital de Concurso Público.
- 6.2.15 A inscrição será feita por cargo/área de formação, conforme item 2 e seus subitens deste Edital de Concurso Público.
- 6.2.16 O candidato somente poderá ser inscrever para um único cargo/área de formação.**
- 6.2.17 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via *Internet*, do requerimento por meio do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan, de modo que as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo qualquer insurgência sobre essa questão.
- 6.2.18 O pagamento do valor da inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público, sem o cumprimento dos demais requisitos previstos neste Edital de Concurso Público.
- 6.2.19 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do DUA; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do DUA.
- 6.2.19.1 Em caso de dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulplan, por meio do telefone 0800-100-4790 ou do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, para orientações e elucidação quanto aos procedimentos a serem adotados.
- 6.2.20 Em nenhuma hipótese, depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no requerimento on-line de inscrição, serão aceitos: pedidos de alteração de cargo/área de formação indicado pelo candidato, transferência de inscrições entre pessoas, transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas, alteração da inscrição para a reserva de vagas.
- 6.2.21 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan eximem-se de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato de requerimento on-line de inscrição.
- 6.2.22 As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no requerimento on-line de inscrição, ou ainda falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo garantido ao candidato o direito à ampla defesa.

6.2.23 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida neste Concurso Público será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data de **28 de dezembro de 2022**, para conhecimento e interposição de recursos no prazo definido na respectiva publicação.

6.2.24 A relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida neste Concurso Público será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data de **10 de janeiro de 2023**.

6.3 DA DEVOUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.3.1 Não será admitida a devolução da importância paga com a inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:

- a) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
- b) cancelamento ou suspensão do Concurso;
- c) adiamento ou alteração da data prevista para as provas;
- d) extinção do cargo/área de formação para o qual o candidato estiver inscrito.

6.3.1.1 A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato. No caso das ocorrências citadas na alínea "a" do item 6.3.1 deste Edital, o candidato deverá solicitar o formulário através do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.

6.3.1.2 O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

6.3.1.3 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

6.3.1.4 O formulário de restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Consulplan – situado à Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031.

6.3.1.4.1 A data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 6.3.1.4 deste Edital.

6.3.1.4.2 O envelope deverá conter a seguinte identificação: "Concurso Público SEGER/ES – Edital 01/2022 / Pedido de Restituição da Taxa de Inscrição (especificando o cargo/área de formação, nome do candidato e número de inscrição)".

6.3.1.5 A devolução da taxa de inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem 6.3.1.4, por meio de depósito bancário ou transferência na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

6.3.1.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da taxa de inscrição, não se podendo atribuir à SEGER/ES ou ao Instituto Consulplan a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

6.3.1.6 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/Fundação Getúlio Vargas) ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

6.3.2 Indeferida a devolução pela SEGER/ES, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado ao e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.

6.3.3 Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

6.3.4 Nos casos de cancelamento do certame, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição.

6.3.5 O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança. Em caso de conta conjunta, o beneficiário deverá ser o 1º titular.

6.3.6 No caso previsto no subitem 6.3.1, alínea "d", o candidato, tendo interesse, poderá realizar uma nova inscrição em outro cargo/especialidade pretendido, efetuando novo pagamento, desde que dentro do período de inscrições.

6.3.7 Não haverá transferência do valor da taxa de inscrição entre pessoas.

6.3.8 O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos prazos e nas formas estabelecidas no item 9 e seus subitens deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 9.652, de 28 de abril de 2011, nº 10.607, de 20 de dezembro de 2016, nº 10.822, de 4 de abril

de 2018, e nº 11.196, de 6 de outubro de 2020, Lei Estadual nº 11.233, de 14 de janeiro de 2021 e Lei Estadual nº 11.635 de 20 de junho de 2022.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

7.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 7.1 deste edital deverão, no período de **16h00min do dia 9 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 14 de novembro de 2022**, proceder conforme subitem 7.2.1 deste edital ou enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a imagem legível da documentação de que trata os subitens 7.2.2 a 7.2.6 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

7.2.1 PRIMEIRA POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme a Lei Estadual nº 9.652/2011):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.2.2 SEGUNDA POSSIBILIDADE (doador de medula óssea, conforme a Lei Estadual nº 10.607/2016):

a) comprovação do cadastro do candidato como doador de medula óssea junto à entidade coletora desse material ou junto à entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea, por meio de documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea;

b) declaração firmada por escrito e assinada pelo candidato de que não usufruiu do benefício nos últimos 24 meses, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

7.2.2.1 Considera-se somente o cadastro para doação de medula óssea visando à utilização do material doado por entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

7.2.3 TERCEIRA POSSIBILIDADE (pessoa física que se declara isenta de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física e que comprove a soma da renda familiar mensal de até dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 10.822/2018):

a) comprovante de isenção da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física; e

b) declaração firmada por escrito e assinada pelo candidato de que a soma de renda familiar mensal é de até dois salários mínimos.

7.2.4 QUARTA POSSIBILIDADE (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, que prestarem serviços no período eleitoral, conforme a Lei Estadual nº 11.196/2020): documento expedido pela Justiça Eleitoral do estado do Espírito Santo, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

7.2.4.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesários, Secretários e suplente,

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral,

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V – designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

7.2.4.2 Entende-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

7.2.4.3 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

7.2.4.4 O benefício de que trata a lei é válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.

7.2.5 QUINTA POSSIBILIDADE (pessoas com deficiência, assim definidas na Lei Federal nº 13.146/2015, conforme a Lei Estadual nº 11.233/2021): laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso. Deve, ainda, conter a assinatura e o número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

7.2.6 SEXTA POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 11.635/2022): documento expedido pela entidade coletora.

7.2.6.1 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

7.2.6.2 Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto nesta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou Municípios do Estado do Espírito Santo.

7.3 O envio da documentação constante dos subitens 7.2.2 a 7.2.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.

7.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 7.2.2 a 7.2.6 deste edital.

7.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 7.2.2 a 7.2.6 deste edital. Caso seja solicitada pelo Instituto Consulplan, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 7.2 deste edital será indeferida.

7.6 Durante o período de que trata o subitem 7.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DUA, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

7.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.

7.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Instituto Consulplan.

7.10.1 O Instituto Consulplan consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável de **30 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

7.11.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

7.11.2 O Instituto Consulplan não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.11.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

7.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável de **12 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

7.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida neste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

8 DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS, DO USO DO NOME SOCIAL E DAS LACTANTES

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, por meio do ato do requerimento de inscrição, no período de **16h00min do dia 9 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 13 de dezembro de 2022**, os recursos especiais necessários para a realização deste Concurso Público e, ainda, enviar mediante *upload*, laudo médico digitalizado, que justifique o atendimento especial solicitado, até o dia útil posterior ao término das inscrições.

- 8.1.1 Após o período mencionado, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 8.1.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.1.3 Somente serão aceitos os documentos enviados em arquivos com extensão “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5 MB.
- 8.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida em caso de deficiência ou doença que justifique tal condição especial, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato nos moldes do item 8.1 deste Edital.
- 8.1.5 Será concedida 1 (uma) hora adicional a todos candidatos que tiverem deferido o pedido de tempo adicional.
- 8.1.6 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan se reservam o direito de exigir, a qualquer tempo enquanto durar o processo, a via original ou autenticada em cartório do laudo médico utilizado para a obtenção de atendimento especializado para a realização das provas, sob pena de eliminação do candidato e anulação de suas provas e resultados, bem como na constatação de qualquer irregularidade ou incompatibilidade quanto à versão digital apresentada em sua inscrição.
- 8.2 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do período de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial por meio de correio eletrônico (atendimento@institutoconsulplan.org.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 8.2.1 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto Consulplan, de acordo com o item 8.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la via correio eletrônico (atendimento@institutoconsulplan.org.br) tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.
- 8.3 O Instituto Consulplan reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não enviar o laudo médico na forma especificada neste Edital de Concurso Público.
- 8.4 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.4.1 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por qualquer tipo de instabilidade técnica a que não tenham dado causa e que impeça o recebimento do laudo.
- 8.4.2 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 8.5 O Instituto Consulplan disponibilizará *link* de consulta individual no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, especificando quais os atendimentos especiais deferidos aos candidatos.
- 8.5.1 Caso haja qualquer divergência quanto ao requerimento formulado pelo candidato, este deverá entrar em contato com o Instituto Consulplan via correio eletrônico (atendimento@institutoconsulplan.org.br) imediatamente, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 8.6 Constitui dever do candidato se certificar de que todos os atendimentos especiais necessários para a realização de sua prova foram contemplados, salvo aqueles que tiverem sido indeferidos por motivo justificado.
- 8.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca dessa situação, nos moldes do item 8.1 deste Edital de Concurso Público.
- 8.7.1 Em nome da segurança deste Concurso Público, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.
- 8.7.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 8.7 e 8.7.1 deverão, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos.
- 8.7.2.1 No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do Concurso Público.
- 8.8 A pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer, e deseja o uso do nome social em consonância com sua identidade de gênero, poderá solicitar o atendimento desse direito por meio de endereço eletrônico. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social por meio de requerimento via correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br, durante o prazo de inscrições deste edital.
- 8.8.1 Serão solicitados o preenchimento e o envio, **até o dia 14 de dezembro de 2022** de requerimento, o qual será fornecido por via eletrônica, devendo ser assinado de próprio punho e encaminhado juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), para o e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.
- 8.8.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 8.8.3 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8.8.4 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

8.9 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem deste Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

8.9.1 A candidata que seja mãe lactante deverá requerer o atendimento por meio do *link* de inscrição, especificando sua necessidade, e enviando a certidão de nascimento do amamentando no prazo e na forma prevista nos subitens 8.1 e 8.1.1.

8.9.1.1 A candidata que não apresentar a solicitação até o encerramento das inscrições e na forma prevista neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida pela falta de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

8.9.2 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

8.9.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

8.9.3.1 O tempo despendido para a amamentação de crianças de até 6 (seis) meses de idade será compensado em favor da candidata nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº. 13.872/2019.

8.9.4 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

8.9.5 A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

8.9.6 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

8.9.7 O Instituto Consulplan não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.9.8 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal do Instituto Consulplan, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital de Concurso Público.

8.9.9 A candidata que não fizer o pedido no prazo estabelecido no subitem anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a solicitação indeferida.

8.10 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9 DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo a data, o horário e o local da realização das provas será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br a partir do dia **16 de janeiro de 2023**.

9.1.1 Caso o candidato não consiga localizar o seu CCI, após ser disponibilizado, conforme item 9.1 deverá entrar em contato com o Instituto Consulplan, até dia **20 de janeiro de 2023**, pelo telefone 0800-100-4790 ou por meio do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, munido do DUA, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, para orientações.

9.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida consultar o endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e obter o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), onde constarão a data, o horário e o local de realização das provas.

9.2.1 É recomendada a todos os candidatos a impressão do CCI, a fim de ter consigo as informações de seu local de realização da prova. Contudo, tal documento não será obrigatório para a entrada no referido local, bastando a apresentação de documento original de identidade, na forma do subitem 13.23 e seguintes deste Edital.

9.3 No CCI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, as datas, os horários, os locais de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

9.4 É obrigação do candidato conferir no CCI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

9.5 Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do CCI, deverão ser comunicados pelo candidato ao Fiscal de Provas no dia, no horário e no local de realização das provas, mediante apresentação do documento de identificação original e válido, que fará anotação dos dados corretos na Ata de Sala.

9.5.1 Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente à sua data de nascimento em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas, será responsável pelas consequências advindas deste fato.

9.5.2 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Solicitação de Inscrição ou Isenção, relativos ao cargo e condição na qual concorre.

9.6 Alterações de endereço e telefone deverão ser solicitadas pelo candidato ao Instituto Consulplan, por meio do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br.

9.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.8 O candidato que, por qualquer motivo, não conseguir acesso ao seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) em razão da não confirmação da sua inscrição, mas que apresentar o respectivo comprovante tempestivo de pagamento da respectiva taxa, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar deste Concurso Público, mediante a validação do responsável pela aplicação e autorização prévia do Instituto Consulplan.

9.8.1 Ainda, caberá análise posterior sobre a validade do pagamento alegado pelo candidato, o qual poderá vir a ser eliminado das provas, por não possuir inscrição devidamente homologada no certame.

9.8.2 O candidato mencionado no subitem 9.8, para participar deste Concurso Público, deverá entrar em contato com o Instituto Consulplan imediatamente após a disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), conforme estabelecido no subitem 9.1.1, a fim de ser informado acerca do dia, local e horário em que realizará as provas.

9.8.3 No dia das provas o candidato deverá preencher e assinar o formulário específico fornecido pelo Instituto Consulplan.

9.8.4 A inclusão de que trata o subitem 9.8.1 será realizada de forma condicional, sujeita a verificação posterior quanto à regularidade da referida inscrição.

9.8.5 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.9 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) não será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade do Instituto Consulplan:

- a) **provas objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) **avaliação de títulos**, de caráter classificatório.

10.2 As provas objetivas e a prova discursiva serão realizadas nas cidades de Vitória/ES, Cachoeiro do Itapemirim/ES e Colatina/ES.

10.2.1 A alocação/distribuição dos candidatos nomeados conforme item 1.4 não está vinculada aos locais de realização de provas especificados no item 10.2, e se realizará conforme interesse público e necessidade justificada da SEGER/ES.

10.2.2 A perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas serão realizadas na cidade de Vitória/ES.

11 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1 As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório abrangerão as disciplinas especificadas na tabela do subitem 11.3 deste Edital.

11.2 Os Programas (Conteúdos Programáticos) das provas objetivas de múltipla escolha constam do Anexo I deste Edital de Concurso Público.

11.3 As provas objetivas, as disciplinas e o número de questões obedecerão às tabelas abaixo:

I – Para todas as áreas de formação, exceto Direito:

Provas	Disciplinas	Número de questões	Peso	Máximo de pontos da Prova	Caráter
Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	10	1	30	Eliminatório e classificatório
	Raciocínio Lógico-Matemático	5			
	Noções de Direito Constitucional	5			
	Noções de Direito Administrativo	5			
	Ética e Legislação do Estado do Espírito Santo	5			
Conhecimentos	Gestão Pública	10	2	80	

específicos	Conhecimentos da área de formação	30			
-------------	-----------------------------------	----	--	--	--

II – Apenas para a área de formação de Direito:

Provas	Disciplinas	Número de questões	Peso	Máximo de pontos da Prova	Caráter
Conhecimentos gerais	Língua Portuguesa	15	1	30	Eliminatório e classificatório
	Raciocínio Lógico-Matemático	5			
	Ética e Legislação do Estado do Espírito Santo	10			
Conhecimentos específicos	Gestão Pública	10	2	80	
	Conhecimentos da área de formação	30			

11.4 Somente serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público as normas citadas no Anexo I, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que entrem em vigor até a data de publicação deste Edital de Concurso Público.

11.5 As súmulas, jurisprudência e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

11.6 A prova objetiva de múltipla escolha constará de 70 (setenta) questões, cada uma com 5 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta.

11.6.1 Será atribuído 1 (um) ponto para cada questão de conhecimentos gerais e 2 (dois) pontos para cada questão de conhecimentos específicos cuja alternativa assinalada pelo candidato em sua folha de respostas coincida com o gabarito oficial definitivo (após os recursos).

11.6.2 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

11.6.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

11.6.4 Será **reprovado** o candidato que **não alcançar**:

a) **o mínimo de 50% (cinquenta por cento)** do total de pontos atribuídos para as disciplinas da Prova de Conhecimentos Gerais, ou seja, 15 (quinze) pontos na referida Prova;

b) **o mínimo de 50% (cinquenta por cento)** do total de pontos atribuídos para as disciplinas da Prova de Conhecimentos Específicos, ou seja, 40 (quarenta) pontos na referida Prova;

c) **o mínimo de 60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos ao conjunto (somatória) das provas objetivas de múltipla escolha de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

12 DA PROVA DISCURSIVA

12.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na mesma data, horário e local das provas objetivas de múltipla escolha.

12.1.1 A prova discursiva será na forma de desenvolvimento de uma **dissertação** sobre tema relacionado ao conteúdo programático previsto no Anexo I deste Edital.

12.1.2 A prova discursiva deverá conter o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas.

12.1.3 A prova discursiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

12.1.3.1 Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total dos pontos distribuídos na prova discursiva.

12.1.4 Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos no subitem 12.1.2 deste Edital, havendo desconto de 0,6 (zero vírgula seis) ponto por linha aquém do mínimo estipulado.

12.1.5 Será desconsiderado, para fins de avaliação, qualquer texto que exceda o máximo de linhas estipulado ou que seja escrito fora do formulário próprio fornecido.

12.1.6 A prova discursiva abrangerá os seguintes itens de avaliação:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação
Argumentação e informatividade dentro do tema proposto - AI (originalidade, suficiência, correção, relevância e propriedade das informações)	18	De 0 a 4,5 – Ruim
		De 4,6 a 9 - Regular
		De 9,1 a 12,5 - Bom

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios de Avaliação
		De 12,6 a 18 - Muito Bom
Coerência e Coesão - CC (organização adequada de parágrafos, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores)	18	De 0 a 4,5 - Ruim
		De 4,6 a 9 - Regular
		De 9,1 a 12,5 - Bom
		De 12,6 a 18 - Muito Bom
Morfossintaxe - M (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome)	12	Desconto de 0,30 ponto por erro
Pontuação, acentuação e ortografia - PO	12	Desconto de 0,30 ponto por erro
Valor total da Prova		60 pontos

12.1.7 Na folha de texto definitivo da prova discursiva não será permitido qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada ao tema proposto, garantindo, assim, o sigilo do autor da redação.

12.1.7.1 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo-se o sigilo do julgamento.

12.1.8 O candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

12.1.8.1 Será atribuída nota 0 (zero) à prova que apresentar sinais, expressões, marcas ou convenções que possibilitem a identificação do candidato.

12.1.9 A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção e deverá ser devolvido pelo candidato ao final da aplicação da prova.

12.1.10 A prova deverá ser manuscrita, em letra legível com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

12.1.11 Não será permitido o uso de corretivo de texto. No caso de erro, o candidato deverá riscar, com um traço simples na horizontal, a palavra, a frase, o trecho ou o sinal gráfico errados, e escrever, logo após o trecho riscado, o respectivo texto substituído.

12.1.12 Será atribuída nota 0 (zero) à prova:

- no caso de não haver texto;
- cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- que fuja da tipologia, tema e proposta da prova;
- considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português;
- que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

12.1.13 Somente serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos que atingirem o desempenho mínimo nas provas objetivas, conforme subitem 11.6.4, e que estejam classificados até as seguintes posições da lista de classificação nesta fase, por área de formação:

Áreas de Formação	Total de candidatos que terão a prova discursiva corrigida	Nº de candidatos da ampla concorrência	Nº de candidatos com deficiência	Nº de candidatos negros	Nº de candidatos indígenas
Administração	250	174	25	43	8
Análise de Sistemas ou	250	174	25	43	8

Áreas de Formação	Total de candidatos que terão a prova discursiva corrigida	Nº de candidatos da ampla concorrência	Nº de candidatos com deficiência	Nº de candidatos negros	Nº de candidatos indígenas
Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação					
Ciências Sociais	10	7	1	2	-
Arquitetura e Urbanismo	130	91	13	22	4
Arquivologia	10	7	1	2	-
Artes Plásticas ou Artes Visuais	10	7	1	2	-
Biblioteconomia	10	7	1	2	-
Ciências Contábeis	250	174	25	43	8
Ciências Econômicas	100	70	10	17	3
Comunicação Social	30	21	3	5	1
Direito	250	174	25	43	8
Educação Física	10	7	1	2	-
Engenharia Agrônoma	10	7	1	2	-
Engenharia Ambiental	10	7	1	2	-
Engenharia Civil	250	174	25	43	8
Engenharia Elétrica	30	21	3	5	1
Engenharia Mecânica	10	7	1	2	-
Estatística	30	21	3	5	1
História	10	7	1	2	-
Letras ou Literatura	10	7	1	2	-
Nutrição	100	70	10	17	3
Pedagogia	30	21	3	5	1
Psicologia	100	70	10	17	3
Serviço Social	100	70	10	17	3
TOTAL	2000	1395	200	345	60

12.1.13.1 Havendo notas idênticas nas posições de classificação expressas no subitem anterior, todos estes candidatos empatados terão a prova discursiva corrigida.

12.1.13.2 Caso o número de candidatos com deficiência, negros ou indígenas aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 12.1.13 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova escrita objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

12.1.13.3 Caso se verifiquem candidatos com deficiência, negros ou indígenas que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de correção das provas discursivas dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência, negros ou indígenas para atingir os quantitativos expressos no subitem 12.1.13 para as reservas de vagas.

12.1.13.4 O candidato cuja prova não for corrigida na forma dos subitens 12.1.13 ao 12.1.13.3 estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma neste Concurso.

13 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA

13.1 As provas objetivas e a prova discursiva serão realizadas nas cidades de **Vitória/ES, Cachoeiro do Itapemirim/ES e Colatina/ES**, conforme opção realizada pelo candidato no ato da inscrição.

13.1.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nos municípios de aplicação, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades deste Concurso Público.

13.2 A aplicação das provas tem data inicialmente prevista para o dia 22 de janeiro de 2023, conforme distribuição a seguir:

DATA/TURNO/HORÁRIO	CARGOS
22 de janeiro de 2023 (domingo) TARDE: 13h00min às 18h00min	Todos os cargos/áreas de formação.

13.3 As provas terão duração de **5 (cinco) horas**.

13.4 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame.

13.5 A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

13.6 Ainda poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

13.7 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

13.8 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

13.9 Havendo alteração da data prevista, será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.

13.10 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso Público.

13.11 O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horário, definidos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

13.12 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

13.13 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital de Concurso Público.

13.14 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas decorridas 2 (duas) horas do início de realização das provas, por motivo de segurança.

13.15 O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 13.14 terá o fato consignado em ata, pelo Instituto Consulplan, e poderá ser eliminado deste Concurso Público.

13.15.1 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

13.16 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas, juntos, após assinarem o termo específico da ata de aplicação.

13.17 A inviolabilidade dos malotes de provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, desde que já tenham sido identificados em uma das salas de prova.

13.18 A inviolabilidade dos pacotes de provas será comprovada no momento do rompimento dos pacotes de provas, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.

13.19 O tempo de duração das provas abrange a transcrição das respostas para as folhas de respostas.

13.20 Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões nos horários estabelecidos no subitem 13.2 e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

13.21 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, preferencialmente o que tenha sido indicado na Solicitação de Inscrição ou de Isenção, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e, preferencialmente, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) ou do DUA com comprovante de pagamento.

13.22 Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, corretivos ou lápis-borracha ou outro material distinto do constante no subitem 13.21 deste Edital.

13.23 São considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

13.23.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, mesmo que autenticada.

13.23.2 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 13.23 deste Edital.

13.23.3 O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), por si só, não serão aceitos para a identificação do candidato.

13.23.4 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em formato digital.

13.23.5 Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 13.23 deste Edital de Concurso Público.

13.23.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos.

13.23.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

13.23.8 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

13.23.9 Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.23.10 O candidato que não apresentar documento de identidade original, oficial e válido ou Boletim de Ocorrência, conforme descrito neste Edital de Concurso Público, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

13.24 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos proibidos pelo Edital, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

13.25 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério do Instituto Consulplan, o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

13.26 Poderá ser exigida também, a identificação pessoal ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.27 Durante o período de realização das provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pulseiras magnéticas, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *smartphone* ou similar, máquinas fotográficas, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, bem como não será permitido o uso de notas, livros, anotações, régua de cálculo, códigos, manuais, impressos, manuscritos, códigos e/ou legislação ou qualquer outro material literário ou visual de consulta.

13.28 O candidato não poderá fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios.

13.28.1 O candidato flagrado nessa conduta poderá ser eliminado do processo.

13.29 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova deverão permanecer desligados, se possível, com a bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

13.30 No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os candidatos deverão se certificar que foram desligados e que todos os alarmes e/ou outros aplicativos que possam emitir sinais sonoros foram devidamente desativados.

13.31 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando quaisquer objetos especificados no subitem 13.27, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão do Concurso Público, ouvido o Instituto Consulplan, podendo ser eliminado deste Concurso Público.

- 13.32 É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.
- 13.33 Para garantir a segurança do processo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 13.34 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- 13.35 As instruções constantes no Caderno de Provas e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Consulplan durante a realização das provas complementam este Edital de Concurso Público e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 13.36 O candidato deverá apor sua assinatura nos documentos deste Concurso Público de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
- 13.37 Somente serão permitidos assinalamentos nas folhas de respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.
- 13.38 Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato.
- 13.39 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar suas folhas de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 13.40 Serão consideradas nulas as folhas de respostas que estiverem marcadas ou escritas, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 13.41 Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para realização das provas, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, as folhas de respostas, devidamente preenchidas e assinadas.
- 13.42 Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 13.21 ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados conforme previstos no subitem 13.23 e seguintes deste Edital;
 - estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas de seu início;
 - fizer uso de notas, livros, anotações, régua de cálculo, códigos, manuais, impressos, manuscritos, códigos e/ou legislação ou qualquer outro material literário ou visual salvo se expressamente admitido neste Edital de Concurso Público;
 - for surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos indicados no subitem 13.27;
 - não entregar as folhas de respostas ao terminar a duração de realização das provas;
 - fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito);
 - ausentar-se a qualquer tempo da sala de prova, portando a folha de respostas;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste Concurso Público;
 - não permitir a coleta de sua assinatura;
 - recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal ou, caso necessário, coleta de impressão digital;
 - fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão do Concurso Público, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - deixar de atender as normas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo Instituto Consulplan.
- 13.43 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 13.42 deste Edital, o Instituto Consulplan lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão deste Concurso Público a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvido o Instituto Consulplan no que couber.

14 DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID

14.1 Em razão das constantes mudanças no quadro de evolução e nos decretos reguladores de medidas de enfrentamento à Covid-19, eventuais normas e procedimentos a serem observados pelos candidatos serão

objeto de comunicado divulgado com antecedência mínima de 7 (sete) dias para a realização das provas, no site www.institutoconsulplan.org.br.

15 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

15.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório.

15.2 Esta etapa valerá **até 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

15.3 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), **impreterivelmente até o dia útil posterior ao término do prazo de inscrições previsto neste edital (14 de dezembro de 2022)**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Sala A, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "Concurso Público SEGER/ES (especificar o cargo/área de formação e o número de inscrição).

15.4 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) juntamente com o edital de abertura do certame.

15.5 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

15.5.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

15.5.2 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

15.6 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas discursivas.

15.7 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

15.8 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

15.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

15.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.

15.11 Cada título será considerado uma única vez.

15.12 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo/área de formação pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	5,0	5,0
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo/área de formação pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	3,0	3,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo/área de formação pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0

15.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e que constem a carga horária do curso.

15.14 Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.

15.15 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

15.16 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

15.16.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

15.16.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

15.17 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

15.18 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

15.19 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

15.20 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo/área de formação, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

15.21 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação deste edital.

16 DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão deste Concurso Público contra todas as decisões que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

16.2 O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial ou divulgação do objeto do recurso, contra:

- a) anulação e cancelamento da inscrição, de que trata o subitem 6.2.22;
- b) indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) indeferimento da inscrição;
- d) indeferimento dos pedidos de atendimento especial e para concorrer à reserva de vagas;
- e) as questões da prova objetiva de múltipla escolha e os gabaritos preliminares;
- f) totalização dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;
- g) totalização dos pontos obtidos na prova discursiva;
- h) totalização dos pontos obtidos na avaliação de títulos;
- i) o resultado do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que se autodeclararam negros;
- j) o resultado do procedimento de verificação da condição de candidato indígena;
- k) resultado da perícia médica para as pessoas com deficiência.
- l) decisões proferidas durante este Concurso Público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

16.3 Para interposição de recursos o candidato deverá acessar no endereço eletrônico do Instituto Consulplan www.institutoconsulplan.org.br, no *link* correspondente ao objeto do recurso, que será disponibilizado no prazo previsto no subitem 16.2, e inserir as informações solicitadas.

16.4 No caso de recurso previsto no subitem 16.2 - alínea "c", contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

16.5 No caso do recurso previsto no subitem 16.2 - alínea "e", os cadernos de provas e os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas de múltipla escolha de cada cargo/área de formação serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.seger.es.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br, **às 16h00min do dia 23 de janeiro de 2023.**

16.6 Os recursos, exclusivamente sobre tais objetos, poderão ser interpostos no período de **00h00min do dia 24 de janeiro de 2023 até as 23h59min do dia 25 de janeiro de 2023.**

16.7 No caso de recurso contra totalização de pontos, o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados. Deverá ainda indicar a possível falha na computação de acordo com o disposto neste Edital de Concurso Público.

16.8 Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso, exceto quando referente às alíneas "i", "j" e "k" do subitem 16.2;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos, no caso de recurso contra questão de prova;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

16.9 Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

16.10 Serão indeferidos os recursos que:

- a) forem cópia idêntica de outro(s) recurso(s);
- b) não estiverem devidamente fundamentados;
- c) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- d) estiverem em desacordo com as especificações contidas no subitem 16.8 deste Edital;
- e) forem enviados fora do prazo estabelecido;
- f) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- g) forem apresentados contra terceiros;
- h) forem interpostos coletivamente;
- i) tiverem teor que desrespeite a banca examinadora.

16.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 16.2 deste Edital.

16.12 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no DOE, quando for o caso, e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.seger.es.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br.

16.13 A decisão de que trata o subitem 16.12 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

16.14 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16.15 A fundamentação da decisão relativa ao recurso, cuja etapa seja de responsabilidade do Instituto Consulplan, estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, após a publicação de que trata o subitem 16.12.

16.16 Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

16.17 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas de todos os candidatos afetos serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado, independentemente de ter havido interposto recurso.

16.18 Sendo a argumentação apresentada nos recursos, considerada procedente, poderá haver alteração da nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

16.19 Na ocorrência dos dispostos nos subitens 16.16, 16.17 e 16.18 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

17 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

17.1 Para todos os cargos/áreas de formação, a nota final dos candidatos habilitados será igual à soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha, na prova discursiva e na avaliação de títulos, obedecidos os critérios estabelecidos neste Edital.

17.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área de formação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.

17.2.1 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, negros ou indígenas, se não forem eliminados no concurso, serão publicados em lista específica de reserva e figurarão também na lista de classificação geral do cargo/área de formação.

17.3 Em caso de empate na nota final do Concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.471, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na prova objetiva (conjunto das disciplinas) de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior nota na disciplina de Conhecimentos da área de formação;
- d) obtiver maior nota na prova discursiva;

- e) obter maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- f) obter maior nota na disciplina de Legislação do Estado do Espírito Santo;
- g) tiver a maior idade.
- h)) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

17.4 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos no subitem anterior até a alínea "g", e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

17.5 Persistindo o empate, será definido por sorteio público, que será realizado pela SEGER/ES, em dia e horário a ser informado aos candidatos empatados por convocação publicada nos endereços eletrônicos www.seger.es.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br, em até 15 dias corridos, após a publicação do resultado da etapa.

17.6 Não serão publicados os resultados dos candidatos reprovados.

17.6.1 O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de Consulta Individual no endereço eletrônico do Instituto Consulplan www.institutoconsulplan.org.br

18 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

18.1 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores da SEGER/ES.

18.1.1 O candidato aprovado e classificado deverá preencher todos os requisitos exigidos conforme estipulado no item 4 deste Edital.

18.2 Conforme decisão administrativa motivada da SEGER/ES, serão nomeados para as vagas existentes independentemente de consulta prévia aos interessados, os candidatos aprovados para cada cargo/área de formação pelo qual optaram no ato de inscrição, sendo utilizada, para tanto, a ordem de classificação final.

18.3 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros, indígenas ou pessoas com deficiência e que alcançarem pontuação para figurarem como aprovados em ambas ou na lista de ampla concorrência conforme item 17.2.1 serão nomeados na primeira oportunidade em que uma dessas classificações for alcançada pela ordem de nomeações, segundo os critérios de convocação por alternância e proporcionalidade.

18.3.1 A ausência de comparecimento para posse de candidato nomeado a partir de uma das listas de classificação caracterizará o seu desinteresse de assumir o cargo, e renúncia de direito à nomeação, referente às demais listas em que figurar como aprovado.

18.4 Os candidatos integrantes do cadastro de reserva não possuem direito subjetivo à nomeação, que fica condicionada ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame e à desistência de candidatos classificados dentro do número de vagas imediatas.

18.5 A SEGER/ES reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda às necessidades do serviço, conforme decisão administrativa motivada, disponibilidade orçamentária e financeira e as vagas existentes.

18.6 O candidato aprovado neste Concurso Público, quando convocado para se manifestar acerca de sua nomeação, poderá dela desistir definitivamente.

18.7 Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que:

- a) por ato ou omissão de que for responsável não tomar posse no prazo estabelecido;
- b) renunciar ao direito de posse;
- c) não apresentar ou apresentar intempestivamente a documentação exigida em edital próprio de convocação para a posse.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Todas as publicações oficiais que forem necessárias deste concurso público serão realizadas no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em seu inteiro teor, e, ainda, disponibilizadas nos seguintes endereços eletrônicos: www.seger.es.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br.

19.2 Todas as decisões proferidas neste concurso público serão motivadas, com indicação dos pressupostos de fato e de direito que levaram a sua expedição, em respeito ao princípio da motivação dos atos administrativos.

19.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvido o Instituto Consulplan no que couber.

19.4 Os itens deste Edital de Concurso Público poderão ser alterados, atualizados ou acrescidos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado na forma do subitem 19.3 e, também, disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.seger.es.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br.

19.5 O acompanhamento das publicações deste Edital, avisos e comunicados relacionados a este Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 19.6 Não será aceita a apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital de Concurso Público.
- 19.7 Os prazos estabelecidos neste Edital de Concurso Público são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e de documentos após as datas e em desacordo com as formas nele estabelecidas.
- 19.8 Os documentos apresentados, após as datas previstas neste Edital, não serão analisados, bem como não serão conhecidos os recursos intempestivos.
- 19.9 Para a contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital de Concurso Público, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.
- 19.10 Não será disponibilizada ao candidato cópia e/ou devolução de recurso ou de quaisquer documentos por ele apresentados.
- 19.11 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos de posse e nomeação será feita pela data da entrega do encaminhamento ou protocolo para a SEGER/ES.
- 19.12 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.
- 19.13 O candidato deverá manter seu endereço e telefone atualizado por meio de correspondência:
- até a publicação do Resultado Final, junto ao Instituto Consulplan, por meio do e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br;
 - a partir da homologação, exclusivamente, na SEGER/ES, Subgerência de Recrutamento, Seleção e Ingresso, na Avenida Governador Bley, nº 236 – 3º andar – Centro, CEP: 29010-150 - Vitória / ES.
- 19.14 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado no subitem 19.13 deste Edital.
- 19.15 Todas as informações e orientações a respeito deste Concurso Público poderão ser obtidas por meio dos canais de atendimento do Instituto Consulplan, pelo e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, pelo telefone 0800-100-4790 ou no endereço eletrônico do Instituto Consulplan www.institutoconsulplan.org.br.
- 19.16 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan não fornecerão nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores.
- 19.17 A SEGER/ES e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo programático das provas deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 19.18 O resultado final deste Concurso Público será homologado pela autoridade competente da SEGER/ES e publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e disponibilizado nos sites www.seger.es.gov.br e www.institutoconsulplan.org.br.
- 19.19.1 O resultado final deste Concurso Público será divulgado em listas, conforme disposto nos subitens 2.2 e 2.4 deste Edital.
- 19.20 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado este Concurso Público, anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo-lhe garantido o direito de ampla defesa.
- 19.21 O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de homologação, prorrogável uma vez por igual período, conforme decisão administrativa motivada da SEGER/ES.
- 19.22 Integram este Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I - Conteúdo programático das provas objetivas;
 - Anexo II - Modelo de atestado médico para pessoas com deficiência;
 - Anexo III - Atribuições do cargo;
 - Anexo IV - Cronograma previsto.
 - Anexo V -Tabela orientadora para Nomeação

Vitória/ES, 01 de novembro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**I - CONHECIMENTOS GERAIS**

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as áreas de formação): 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7. Correspondência oficial; aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO (para todas as áreas de formação): 1. Entendimento da estrutura lógica de relações arbitrárias entre as pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. 2. Dedução de novas relações em função de relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais; raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos e discriminação de elementos; problemas utilizando as operações fundamentais.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (para todas as áreas de formação, exceto Direito): 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Administração pública. 5.1 Disposições gerais, servidores públicos. 6 Processo legislativo. 6.1 Processo legislativo estadual, distrital e municipal: normas constitucionais federais aplicáveis. 7 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8 Ordem econômica e financeira. 9 Finanças públicas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (para todas as áreas de formação, exceto Direito): 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Bens Públicos. 7.1 Conceito e classificação dos bens públicos. 7.2 Aquisição, administração, utilização e alienação dos bens públicos. 7.3 Regime jurídico dos bens públicos. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.4.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa. 10.4.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 11 Processo administrativo. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Lei nº 14.133/2021. 12.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

ÉTICA E LEGISLAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (para todas as áreas de formação): I. ÉTICA: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. II. LEGISLAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: 1 Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (Estatuto dos Servidores do Estado do Espírito Santo). 2 Lei Complementar Estadual nº 282/2004 (Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo). 3. Lei Complementar nº 711/2013 (Institui o regime de previdência complementar no âmbito do Estado do Espírito Santo). 4 Lei Complementar nº 633/2012 (cargo de Analista do Executivo). 5. Lei Ordinária nº 3.043/1975 (Reforma Administrativa do Estado de Espírito Santo). 5.1 Título I - Da Caracterização do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública Estadual; 5.2 Título II - Do Poder Executivo como Sistema Organizacional. 5.3 Capítulo I do Título III - Das Disposições

Preliminares sobre a Estrutura Básica. 5.4 Capítulo III do Título III - Das Disposições Finais sobre a Estrutura Organizacional Básica. 5.5 Capítulo V do Título IV - Das Unidades Administrativas Comuns a todas as Secretarias de Estado. 5.6 Título VI - Dos Sistemas Estruturantes da Administração Direta.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

II.I - GESTÃO PÚBLICA (para todas as áreas de formação)

1 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 2. Gestão Estratégica: excelência nos serviços públicos, ferramentas de análise para gestão e planejamento estratégico, tático e operacional; *Balanced scorecard*, estratégias, indicadores de gestão, gestão de projetos, gestão por competências. 3 Governança e governabilidade: administração gerencial; gestão pública eficiente, eficaz e efetiva. 4 PDCA, monitoramento e avaliação; estrutura organizacional, cultura, liderança e clima organizacional, controle do patrimônio público, prestação de contas. 5 Processo de Planejamento na Administração Pública: princípios da administração pública, princípios gerais da administração. 6 Sistema de gestão pública: ética no serviço, gestão de pessoas e gestão de processos, simplificação de rotina de trabalho.

II.II - CONHECIMENTOS DA ÁREA DE FORMAÇÃO

ÁREA 01 - ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO BRASIL — PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 1 Administração Pública no Brasil: modelos e principais características. 2 Estrutura e estratégia organizacional. 2.1 Cultura organizacional e mudança no setor público. 2.2 Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 2.3 O paradigma do cliente na gestão pública. 3 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 4 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva.

GESTÃO ESTRATÉGICA E EXCELÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Gestão Pública. 1.1 Gestão estratégica e orientação para resultados 1.2 Excelência em gestão pública. 2. Indicadores e medição de desempenho. 3 Visão estratégica da administração pública no Brasil. 4 Conceito de governança corporativa aplicado ao setor público. 5 Novas tecnologias de gestão (reengenharia, qualidade, planejamento estratégico, *Balanced ScoreCard*) e tecnologias da informação e comunicação: impactos sobre a configuração das organizações públicas e sobre os processos de gestão. 6 Excelência nos serviços públicos. Gestão por resultados na produção de serviços públicos. Gestão de Pessoas por Competências. 7 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 7.1 Conceitos básicos de planejamento. 7.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 7.3 Formulação de programas e projetos. 7.4 Avaliação de programas e projetos. 7.5 Tipos de avaliação. 7.6 Análise custo-benefício e análise custo efetividade.

GOVERNO ELETRÔNICO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL: 1 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; accountability. 2 Lei de Acesso à Informação. Novos paradigmas e principais regramentos da nova cultura de acesso à informação pública.

FINANÇAS PÚBLICAS: 1 Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/1964 e suas alterações). 2 Receita pública: conceito e classificação. Distribuição constitucional da receita pelos entes federados. 3 Despesa pública: principais condicionantes legais (limites de gastos; despesas obrigatórias com saúde e educação e responsabilidade fiscal). 4 Execução orçamentária: empenho, liquidação e pagamento. 5 Créditos orçamentários. 6 Descentralização Orçamentária: convênios e outros termos formais de repasse de recursos. 7 Fiscalização e controle interno e externo da administração pública.

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, COMPRAS E MATERIAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Gestão de pessoas no setor público. 1.1 Aspectos legais: Lei Complementar Estadual nº 046/1994. 1.2 Aspectos gerenciais (gestão de pessoas por habilidades e competências). 2 Gestão de compras e materiais. 2.1 Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades (Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021); Pregão (Lei nº 10.520/2002); 2.2 Bens públicos: classificação; administração de patrimônio (bens móveis, imóveis), materiais e estoques.

ÁREA 02 - ARQUITETURA E URBANISMO

ARQUITETURA E URBANISMO: 1 Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. 2 Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico.

PLANEJAMENTO URBANO: 1 Planejamento e projeto urbano. 1.1 Uso do solo. 1.2 Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano). 2 Gestão urbana e instrumentos de gestão. 2.1 Plano diretor, instrumentos econômicos e administrativos, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, áreas de proteção permanente e de proteção ambiental, Resolução CONAMA nº 237/1997. 2.2 Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). 2.3 Lei Federal nº 13.465/2017 (Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana), 3 Dimensionamento e programação. 3.1 Equipamentos públicos e comunitários. 3.2 Sistemas de infraestrutura urbana. 3.2.1 Subsistema viário: hierarquização, dimensionamento, geometria e

pavimentação. 3.2.2 Subsistema de drenagem pluvial. 3.2.3 Subsistema de abastecimento de água. 3.2.4 Subsistema de esgotamento sanitário. 3.2.5 Subsistema de resíduos sólidos: coleta e destinação. 3.2.6 Subsistema energético. 3.2.7 Subsistema de comunicações. 4 Topografia. 4.1 Noções de poligonais, curvas de nível, corte, aterro e cálculo de movimento de terra. 4.2. Noções de sistema cartográfico e de georreferenciamento. 5 Sustentabilidade urbana. 5.1 Sistemas de baixo impacto ambiental. 5.1.1 Fontes alternativas de energia. 6 Comunicação visual no edifício e na cidade. 7 Paisagismo. 7.1 Espaços livres: praças e parques. 7.2 Espaços vinculados à edificação: jardins.

EDIFICAÇÃO: 1 Projeto de arquitetura para edifícios. 1.1 NBR 16636-1:2017 e NBR 16636-2:2017. 1.2 Metodologia de projeto. 1.3 Tipologias de organização espacial. 1.4 Partido arquitetônico e construtivo. 1.5 Modulação e racionalização da construção. 1.6 Acessos, fluxos e circulações. 1.7 Fases de projeto: levantamento de dados, programa de necessidades, estudo de viabilidade, estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal, projeto básico e projeto executivo. 2 Acessibilidade: ABNT NBR 9050:2020. 3 Critérios e parâmetros de desempenho. 3.1 ABNT NBR 15575:2021. 4 Modelagem da Informação para a Construção (Building Information Modelling - BIM). 4.1 Arquitetura Paramétrica. 5 Sustentabilidade na Arquitetura. 5.1 Controle ambiental da edificação (térmico, acústico e luminoso). 5.2 Racionalização do consumo de água. 5.3 Eficiência energética. 5.3.1 Fontes alternativas de energia. 5.4 Industrialização da construção.

ÁREA 03 - ARQUIVOLOGIA

ARQUIVOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO: 1 Conceitos fundamentais de Arquivologia: origem, histórico, finalidade, função, classificação e princípios. 2 Órgãos de documentação: características dos acervos. 3 Ciclo vital dos documentos/Teoria das Três Idades. 4 Classificação dos documentos: princípios, natureza do assunto, gênero, tipologia, suporte físico, elaboração e aplicação de códigos ou planos de classificação. 5 Terminologia Arquivística. 6 Preservação, conservação preventiva e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

GESTÃO DE DOCUMENTOS: 1 Produção, tramitação, uso e destinação. 2 Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 3 Segurança e sigilo na gestão de documentos. 4 Sistemas e métodos de arquivamento. 5 Temporalidade de documentos: elaboração e aplicação da tabela de temporalidade. 6 Avaliação e destinação de documentos: transferência, recolhimento e eliminação. 7 Arquivos especiais. 8 Arranjo e descrição de documentos: normas de descrição arquivística e elaboração de instrumentos de pesquisa. 9 Acesso à informação.

TRATAMENTO DE DOCUMENTOS: 1 Aplicação de tecnologias nos arquivos. 2 Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 3 Digitalização de documentos. 4 Gerenciamento eletrônico de documentos. 5 Certificação digital. 6 Preservação digital. 7 Gestão da informação e do Conhecimento.

ÁREA 04 - ARTES PLÁSTICAS OU ARTES VISUAIS

MECANISMOS DE INCENTIVO À CULTURA: 1 Plano Nacional de Cultura – Lei nº 12. 343 de 02 de dezembro de 2010 e alterações. 2 Lei Rouanet – Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 e alterações. 3 PRONAC – Programa Nacional de Apoio à Cultura. 4 Fundo Nacional de Cultura. 5 Fundos de Investimento Cultural e Artísticos.

PROJETOS CULTURAIS: 1 Montagem de projeto cultural, captação de recursos, gestão administrativa de projetos culturais, financiamento de projetos. 2 Etapas de divulgação do projeto cultural, materiais para divulgação, assessoria de imprensa, organização de eventos. 3 Marketing, estratégias de negócios, gestão de processos, gestão de equipe.

CULTURA E SOCIEDADE: 1 Indústria criativa, impacto econômico, relações dos produtos culturais e criativos, direito autoral relacionado à produção cultural e à propriedade intelectual. 2 Sociedade e comportamento como produto cultural, a informação e o conhecimento no desenvolvimento social e cultural. 3 Teoria da Cultura, cultura da mídia, estudos culturais, indústria cultural, cultura de massa, folclore e cultura política.

ARTES: 1 História da arte, arte moderna, estética e arte, linguagem artística e criatividade.

GESTÃO DE ACERVOS: 1 Inventário, catalogação, classificação e indexação. 2 Plataforma TAINACAN. 3 Pesquisa e produção de narrativas. 4 Preservação e conservação preventiva de acervos. 5 Macro, médio e microclima nas reservas técnicas – condições ideais para cada tipo de material. 6 Princípios básicos de segurança em museus. 7 Ações de comunicação e difusão do acervo (Exposição, catálogos, etc.). 8 Princípios da difusão virtual do acervo. 9 Decreto-lei nº 25/1937 (proteção do patrimônio histórico e artístico nacional). 10 Decreto nº 3.551/2000 (Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro).

ÁREA 05 - BIBLIOTECONOMIA

ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: 1 Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. 2 Normas técnicas para a área de documentação. 2.1 Normas da ABNT para documentação - NBR6021, NBR 6023, NBR 6027, NBR 6029, NBR 6034, NBR 10520, NBR 10719 e NBR 14724. 3 Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023). 3.1 Resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas,

centros de informação e de documentação. 4 Indexação. 4.1 Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação.

FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACERVOS: 1 Organização e administração de bibliotecas e centros de documentação. 1.1 Princípios e funções administrativos em bibliotecas. 1.2 Estrutura organizacional. 1.3 As grandes áreas funcionais da biblioteca. 2 Centros de documentação. 3. Marketing da informação, divulgação e promoção. 4 Desenvolvimento de coleções: princípios e métodos, políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções e descarte. 5 Processos de seleção participativa. 6 Intercâmbio entre bibliotecas. 7 Conservação e restauração de documentos.

RECURSOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO: 1 Representação descritiva de recursos informacionais: instrumentos adotados na representação descritiva. 1.1 Descrição bibliográfica. 1.2 Catalogação: conceito, objetivos, sistemas informatizados. 2 Catálogos. 2.1 Tipos e funções. 3 Fontes de informação. 4 Fontes de informação institucionais (centros, serviços e sistemas de documentação) e fontes de informação gerais e especializadas (características, tipologia e manuseio). 5 Serviço de referência. 5.1 Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI) — estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário, estudo de usuário.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO: 1 Tecnologias de informação e de comunicação para o desenvolvimento. 2 A implantação e a avaliação de recursos tecnológicos (plataformas, redes, repositórios, bases de dados, bibliotecas eletrônicas e digitais, publicações eletrônicas e digitais) em unidades de informação.

CONSCIÊNCIA PROFISSIONAL: 1 Legislação e ética. 2 Organismos de classe. 3 Instrumentos de divulgação e atualização profissional.

ÁREA 06 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. NBC TSP Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. 1.1 Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público. 1.2 Características Qualitativas. 1.3 Entidade que Reporta a Informação Contábil. 1.4 Elementos das Demonstrações Contábeis. 1.5 Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis. 1.6 Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis. 2. Demonstrações Contábeis. 2.1 Estrutura e conteúdo das demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 4.320/1964, NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.131, de 4 de novembro de 2021). 2.3 NBC TSP 12 Demonstração dos Fluxos de Caixa. 2.4 NBC TSP 13 Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. 2.5 NBC TSP 16 Demonstrações Contábeis Separadas. 2.6 NBC TSP 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas. 3. Análise das Demonstrações Contábeis. 3.1 Análise horizontal e vertical. 3.2 Indicadores de estrutura de capital. 3.3 Indicadores de liquidez. 3.4 Indicadores de endividamento. 3.5 Análise de Informações extraídas das Notas Explicativas. 4. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. 4.1 Aspectos Gerais do PCASP: Conceito de Plano de Contas, objetivos, conta contábil e alcance. 4.2 Estrutura do PCASP: Natureza da informação contábil, código da conta contábil, atributos da conta contábil. 5. Procedimentos Contábeis Orçamentários e Patrimoniais, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.131, de 4 de novembro de 2021). 5. Ativos. 5.1 NBC TSP 04 Estoques. 5.2 NBC TSP 07 Ativo Imobilizado. 5.3 NBC TSP 08 Ativo Intangível. 5.4 NBC TSP 09 Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa. 5.5 NBC TSP 10 Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa. 6. NBC TSP 03 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. 7. NBC TSP 23 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações e legislação complementar. 2 Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. 3. Variação do patrimônio líquido: receita, despesa, ganhos e perdas. 4 Apuração dos resultados 5 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 3.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 3.2 Balanço patrimonial. 3.3 Demonstração do resultado do exercício. 3.4 Demonstração do valor adicionado. 3.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 3.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 3.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 3.8 Notas Explicativas. 4 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. 5 Avaliação de investimentos em coligadas 6 Políticas contábeis, mudança de estimativas, retificação de erros e eventos subsequentes. 7 Análise econômico-financeira. 7.1 Indicadores de liquidez. 7.2 Indicadores de rentabilidade. 7.3 Indicadores de lucratividade. 7.4 Indicadores de endividamento. 7.5 Indicadores de estrutura de capitais. 7.6 Análise vertical e horizontal. 8. Fusão, cisão e incorporação de empresas.

CONTABILIDADE DE CUSTOS: 1 Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. 2 Conceitos e classificação dos custos. 3 Apropriação dos custos à produção. 3.1 Conceito e critérios de atribuição dos custos. 4 Departamentalização. 4.1 Conceito, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto. 5 Tipos de custeio. Conceitos, diferenciações, apropriação dos custos, impactos nos resultados. 5 Tópicos Especiais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 5.1 Sistema de Informações de Custos: NBC T 16.11. 5.2 Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018.

FINANÇAS PÚBLICAS E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: 1 Gestão organizacional das finanças públicas: sistema de planejamento e orçamento e de programação financeira. 2 Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. 3 Resultado Fiscal do Governo (Necessidade de

Financiamento do Setor Público — NFSP): Resultado Primário e Resultado Nominal. 4 Tópicos Selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. 4.1 Princípios, objetivos, conceitos, planejamento, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal 4.2 Renúncia de receita. 4.3 Geração de despesas. 4.4 Despesas obrigatória de caráter continuado. 4.5 Dívida e endividamento: definições básicas. 4.6 Escrituração e consolidação das contas. 4.7 Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição e limites. 4.8 Despesas com pessoal: definições, limites e controle da despesa total com pessoal. 5 Manuais de elaboração dos anexos de metas fiscais e riscos fiscais, relatório de gestão fiscal, relatório resumido de execução orçamentária. 6 Lei Complementar nº 178/2021.

ÁREA 07 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA (CÁLCULOS FINANCEIROS, ENGENHARIA FINANCEIRA, APLICAÇÕES FINANCEIRAS): 1 Modelos matemáticos aplicados a economia. 1.1 Modelo oferta e demanda 1.2 Equilíbrio de mercado 1.3 Propriedades do Equilíbrio. 1.4 Modelos com n mercadorias 1.2 Operações com matrizes. 1.3 Modelos insumo e produto. 2 Otimização com restrição. 2.1 Maximização de utilidade. 2.2 Maximização de produção. 2.3 Minimização de custos. 2.4 Função Cobb-Douglas. 2.5 Função CES 3. Modelos clássicos de análise de investimentos 3.1 Valor presente líquido. 3.2 Taxa interna de retorno. 3.3 Taxa de mínima atratividade. 3.4 Eficiência de mercado. 3.5 Custo de capital. 3.6 Custo médio ponderado do capital. 4 Modelos CAPM. 5 Valor em risco.

ECONOMETRIA: 1 Probabilidade. 1.1 Definição e propriedades. 1.2 Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 1.3 Função de probabilidade e densidade de probabilidade. 1.4 Distribuição conjunta, distribuição marginais, independência estatística. 1.5 Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. 1.6 Covariância e coeficiente de correlação. 1.7 Principais distribuições discretas: Bernoulli, binomial, geométrica, hipergeométrica e Poisson. 1.8 Principais distribuições contínuas: uniforme, normal, exponencial, qui-quadrado, t e F . 1.9 Lei dos grandes números. 1.10 Teorema central do limite. 2 Inferência estatística. 2.1 Estimação por ponto e por intervalo. 2.2 Propriedades desejáveis dos estimadores. 2.3 Intervalo de confiança e teste de hipóteses. 2.4 Tipos de erro. 2.5 Nível de significância. 3 Modelo de regressão linear. 3.1 Hipóteses para o melhor estimador linear não viesado. 3.2 Regressão linear simples. 3.3 Análise de variância da regressão. 3.4 Regressão linear múltipla. 3.5 Variáveis binárias. 3.6 Violação das hipóteses. 3.7 Séries temporais: estacionariedade, processo autorregressivo e de média móvel. 3.8 Raiz unitária e cointegração. 4 Avaliação do impacto de políticas públicas. 4.1 Regressão com descontinuidade (regression discontinuity design – RDD). 4.2 Diferença em diferenças (difference in differences). 4.3 Método do controle sintético (synthetic control).

MACROECONOMIA: 1 Principais agregados macroeconômicos. 2 Identidades macroeconômicas básicas. 3 Sistema de contas nacionais. 4 Contas nacionais no Brasil. 5 Balanço de pagamentos. 6 Agregados monetários e noções de economia monetária. 6.1 Funções da moeda. 6.2 Sistema bancário: bancos comerciais e banco central. 6.3 Base monetária e meios de pagamento. 6.4 Multiplicador bancário. 6.5 Papel-moeda em circulação. 7 Papel do governo na economia. 7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 8 A teoria keynesiana. 9 Oferta e demanda agregadas. 10 Modelo IS-LM. 11 Políticas fiscal e monetária. 12 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 13 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 13.1 Salários, inflação e desemprego. 14 Comércio exterior. 14.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 15 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 16 Globalização e organismos multilaterais. 17 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais.

MICROECONOMIA: 1 Conceitos fundamentais. 1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade e fronteiras das possibilidades de produção. 2 Teoria do consumidor e determinação das curvas de demanda. 2.1 Curvas de indiferença. 2.2 Restrição orçamentária. 2.3 Equilíbrio do consumidor. 2.4 Efeitos preço, renda e substituição. 2.5 Curva de demanda. 2.6 Curva de Engel. 2.7 Elasticidade da demanda. 3. Teoria da firma e determinação da curva de oferta. 3.1 Fatores de produção. 3.2 Funções de produção, isoquantas e suas propriedades. 3.3 Produtividade média e marginal. 3.4 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 3.5 Custos de produção no curto e longo prazo. 3.6 Curvas de isocusto. 3.7 Equilíbrio da firma. 3.8 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 3.9 Custos e o equilíbrio de curto e de longo prazos. 4 Economia do bem-estar. 4.1 Ótimo de Pareto. 4.2 Caixa de Edgeworth. 4.3 Curva de contrato. 4.4. Primeiro e segundo teoremas do bem-estar. 5 Estruturas de mercado. 5.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 5.2 Outras estruturas de mercado. 6 Externalidades e bens públicos. 6.1 Externalidades positivas e negativas. 6.2 Teorema de Coase. 6.3 Tributo Pigou. 6.4 Bens exclusivos e bens rivais. 6.5 Provisão estatal de bens públicos.

ECONOMIA, POLÍTICA E ESTADO: 1 Justificativas para a existência do Estado. 2 A teoria econômica neoclássica de estado. 3 Estado mínimo. 3.1 Teoria. 3.2 Crítica. 4 Bens públicos. 5 Bens Comuns. 6 Externalidades. 7 Falhas de mercado. 7.1 Riscos e Incertezas na oferta dos bens e serviços. 8 Primeiro e Segundos Teoremas do Bem-Estar Econômico. 9 Aplicações do teorema de impossibilidade de Arrow. 10 Objetivos da política orçamentária. 11 Política fiscal. 12 Gastos públicos. 12.1 Princípios de tributação. 12.2 tributos diretos e indiretos. 12.3 sistemas de tributação. 12.4 Efeitos do imposto de renda sobre a demanda. 12.5 Análise do equilíbrio parcial da tributação. 13 Aspectos fiscais da participação do governo na economia. 14 Sistema tributário da Constituição de 1988. 15 Despesas discricionárias. 16 Despesas obrigatórias. 17 Previdência Oficial. 18 Situação fiscal dos entes públicos 19 Dívida Pública. 20 Distribuição de renda. 20.1 Distribuição funcional e pessoal da renda. 20.2 indicadores econômicos.

ECONOMIA BRASILEIRA: 1 Evolução da economia brasileira e da política econômica desde o período do milagre econômico. 2 A crise das décadas de 1970 e 1980. 3 Reformas estruturais da década de 90. 4 Economia brasileira no pós-plano real. 5 Desenvolvimento econômico e social. 6 Desigualdades socioeconômicas da população brasileira. 7 Distribuição da renda.

ÁREA 08 - CIÊNCIAS SOCIAIS

BASES TEÓRICAS DA SOCIOLOGIA: 1 A história do saber sociológico. 2 As contribuições das principais correntes de pensamento sociológico, suas interpretações da realidade e seus contextos históricos. 3 Sociologia como ciência. 4 Principais conceitos: sociedade e indivíduo; estrutura e função; diferenciação social; divisão social do trabalho; estratificação social; dominação social; conflito e mudança social; educação; linguagem; cultura: valores, ideias e ideologias; instituições; comportamento; racionalidade e irracionalidade: lei e moral; carisma: tradição e modernidade; urbanização.

A SOCIOLOGIA E AS CIÊNCIAS SOCIAIS: 1 Sociologia no Brasil. 2 Instituições sociais e o processo de socialização. 3 Classes sociais/status. 4 A contribuição da Antropologia à ciência da sociedade.

RELAÇÕES ENTRE INDIVÍDUO E SOCIEDADE: 1 Cultura e Ideologia. 2 Cultura como modo de vida de uma população. 3 Cultura como processo. 4 Cultura de massa. 5 Identidade Cultural. 6 Multiculturalismo. 7 Relativismo cultural. 8 Etnocentrismo. 9 Distinção do espaço público e privado. 10 O Estado e os direitos humanos.

PROBLEMAS SOCIAIS CONTEMPORÂNEOS: 1 As desigualdades sociais, movimentos sociais e violência. 2 Consumo, Alienação e Cidadania. 3 As mudanças no mundo do trabalho. 4 Os meios de comunicação e a questão ideológica. 5 O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 6 A globalização e os Estados Nacionais. 7 Movimentos sociais. 8 Questão agrária e seus conflitos. 9 Mudanças sociais face à revolução digital em curso.

ÁREA 09 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

BASES TEÓRICAS: 1 Teoria da comunicação. 2 Teoria do Jornalismo. 3 A questão da imparcialidade e da objetividade. 4 Ética.

COMUNICAÇÃO SOCIAL: 1 Papel social da comunicação. 2 Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. 3 Novas tecnologias e a globalização da informação. 4 Massificação versus segmentação dos públicos. 5 Interatividade na comunicação.

COMUNICAÇÃO SOCIAL NO BRASIL: 1 História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. 2 Legislação em comunicação social. 3 Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. 4 Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais. 5 Lei de acesso à informação: Lei Federal nº 12.527/2011.

COMUNICAÇÃO PÚBLICA: 1 Conceito, objetivos e aplicações. 2 Comunicação administrativa. 3 Opinião pública e suas implicações institucionais e políticas. 4 Comunicação digital e os desafios da informação na contemporaneidade. 5 O fenômeno das fake news. 6 Jornalismo em plataformas digitais: planejamento, produção, instrumentos e estratégias de divulgação. 7 Propriedade cruzada dos meios de comunicação.

GÊNEROS DE REDAÇÃO: 1 Princípios gerais da pauta. 1.1 Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, release. 2 Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. 3 Critérios de seleção, redação e edição.

PRODUTOS AUDIOVISUAIS: 1 Elaboração de originais e roteiros. 2 Técnicas de redação, produção e execução de produtos audiovisuais de conteúdo informativo, educativo e de mobilização social. 3 Princípios de planejamento, orçamento, produção e gravação de programas audiovisuais. 4 Noções de arquitetura da informação na comunicação digital. 5 Técnicas e elementos para captação, edição e emissão de imagens e sons. 6 Infografia. 7. Técnicas de planejamento, criação e direção de programas para rádio e televisão. 8. Técnicas de planejamento, criação e direção de produtos para comunicação digital e mídias digitais. 8.1. Linguagem das mídias digitais. 9. A linguagem adaptada aos diferentes públicos. 10. Fotojornalismo.

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1 Conceito e aplicações. 2 Gerenciamento de marca. 3 Estratégias de divulgação na comunicação digital. 4 Conceito de comunicação integrada. 5 Políticas de comunicação nas organizações. 6 Identidade organizacional, imagem e reputação. 7 Comunicação interna: conceito, objetivos, planejamento e ferramentas. 8 Cultura organizacional: estudo e aplicações. 9 Gerenciamento de crises: técnicas e ferramentas. 10 Organização de eventos: planejamento e avaliação. 11 Clima organizacional. 12 Gestão de conteúdo em mídias sociais. 13 Métricas de avaliação – em mídias sociais, assessoria de imprensa e comunicação interna. 14 Assessoria de Imprensa: atividade, planejamento, ferramentas e avaliação.

ÁREA 10 - DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais; métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do

Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União. 7.2.5 Processo legislativo federal. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1 Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia pública. 8.3 Advocacia e defensoria pública. 9. Controle de Constitucionalidade. 9.1 Controle judicial de constitucionalidade: conceito, histórico, sistemas, pressupostos, modalidades, órgãos competentes, sujeitos legitimados, objetos de controle, tipos de inconstitucionalidade, parâmetros de controle, formalidades, procedimentos, julgamentos, decisões, efeitos das decisões, técnicas de decisão, segurança e estabilidade das decisões. 9.2 Súmula vinculante. 9.3 Reclamação constitucional. 9.4 Controle não judicial de constitucionalidade: órgãos, institutos e procedimentos. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema tributário nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema financeiro nacional. 15 Ordem social. 16 Constituição do Estado do Espírito Santo. 16.1 Do Processo Legislativo Estadual. 16.1.1 Da Emenda à Constituição. 16.1.2 Das Leis. 16.2 Do Poder Executivo. 16.2.1 Do Governador e do Vice-Governador do Estado. 16.2.2 Das atribuições do Governador do Estado. 16.2.3 Da Responsabilidade do Governador do Estado. 16.2.4 Dos Secretários de Estado.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 1.4 Decreto regulamentador da LINDB. Decreto nº 9.830/2019 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Sociedades de fato. 3.7 Associações. 3.8 Sociedades. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 7.5 Litisconsórcio. 8 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 9 Ministério Público. 10 Advocacia Pública. 11 Defensoria Pública. 12 Atos processuais. 12.1 Forma dos atos. 12.2 Tempo e lugar. 12.3 Prazos. 12.4 Comunicação dos atos processuais. 12.5 Nulidades. 12.6 Distribuição e registro. 12.7 Valor da causa. 13 Tutela provisória. 13.1 Tutela de urgência. 13.2 Disposições gerais. 14 Formação, suspensão e extinção do processo. 15 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 15.1 Procedimento comum. 15.2 Disposições Gerais. 15.3 Petição inicial. 15.4 Improcedência liminar do pedido. 15.5 Contestação, reconvenção e revelia. 15.6 Providências preliminares e de saneamento. 15.7 Julgamento conforme o estado do processo. 15.8 Provas. 15.9 Sentença e coisa julgada. 15.10 Cumprimento da sentença. 15.11 Disposições Gerais. 15.12 Cumprimento. 15.13 Liquidação. 16 Processos de execução. 17 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 18 Mandado de segurança. 19 Ação civil pública. 20 Ação de improbidade administrativa.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo. 3.2.1 Cassação, anulação, revogação e convalidação. 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos. 4.1 Conceito. 4.2 Espécies. 4.3 Cargo, emprego e função pública. 4.3.1 Provimento. 4.3.2 Vacância. 4.3.4 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.4 Remuneração. 4.5 Direitos. 4.6 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo (Lei

Complementar Estadual nº 46/1994 e suas alterações). 4.7 Disposições constitucionais aplicáveis. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso de poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.3 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.6 Reparação do dano. 7.7 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação. 8.4.1 Concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.2 Entidades paraestatais e terceiro setor. 9.2.1 Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da administração pública. 10.1 Controle exercido pela administração pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (improbidade administrativa). 11 Processo administrativo no âmbito da administração pública estadual. 11.1 Aplicação subsidiária da Lei nº 9.784/1999. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 14.133/2021. 12.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (sistema de registro de preços). 12.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 12.5 Fundamentos constitucionais. 13 Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS: 1. Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo. 2. Lei Complementar Estadual nº 847/2017. 3 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo (Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e suas alterações). 3.1 Direito de petição. Formalização dos Expedientes. Prescrição. 3.2 Regime disciplinar. 3.3 Processo Administrativo Disciplinar. 4 Crimes contra a fé pública. 5 Crimes contra a administração pública. 6 Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). 7 Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021). 8 Atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira. 9 Responsabilização judicial. 10 Responsabilização administrativa. 11 Encaminhamentos judiciais. 12 Programa de integridade 12.1 Avaliação de programa de integridade.

ÁREA 11 - EDUCAÇÃO FÍSICA

EDUCAÇÃO FÍSICA NO BRASIL: 1 História e evolução. 2 A importância social da educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. 3 Avaliação em educação física. 4 Organização e legislação da educação física. 5 Aspectos socioculturais do esporte. 6 As atividades físicas, o exercício e a saúde no contexto da educação física.

BASES CONCEITUAIS: 1 Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. 2 Crescimento e desenvolvimento motor; O corpo e suas implicações na Educação Física.

ESPORTES: 1 Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol.

FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO: 1 Fisiologia do esforço e socorros de urgência. 2 Efeitos fisiológicos dos exercícios. 3 Regulação hormonal durante o exercício. 4 Controle cardiovascular durante o exercício. 5 Termo regulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias.

ÁREA 12: ENGENHARIA AGRÔNOMICA

EDAFOLOGIA: 1 Gênese, morfologia e classificação dos solos. 2 Capacidade de uso dos solos. 3 Adubos, corretivos, adubação e calagem. 4 Princípios de fertilidade do solo e conservação. 5 Avaliação da fertilidade do solo. 6 Amostragem e interpretação: análises; principais elementos e suas funções; fertilizantes e corretivos.

FITOTECNIA: 1 Técnicas de cultivos de grandes culturas, de culturas olerícolas, de espécies frutíferas, ornamentais e florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras, melhoria da produtividade agrícola, tecnologias de sementes. 2 Fitossanidade: fitopatologia e entomologia agrícola. 2.1 Defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agrônomo. 3 Tecnologia pós-colheita de grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem.

USO DA ÁGUA: 1 Hidrologia e hidráulica aplicada à agricultura. 2 Irrigação e drenagem. 2.1 Métodos. 2.2 Manejo de irrigação. 2.3 Fertirrigação. 2.4 Captação e distribuição de água. 2.5 Projetos. 3 Lei nº 12.787/2013 (Política Nacional de Irrigação). 4 Noções de Agrometeorologia.

TOPOGRAFIA: 1 Coordenadas geográficas. 2 Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos.

PLANEJAMENTO AGRÍCOLA: 1 Geoprocessamento. 1.1 Princípios físicos e elementos de interpretação. 1.2 Sistemas de sensoriamento remoto. 1.3 Sensores e produtos. 1.4 Interpretação de imagens. 1.5 Fotointerpretação e fotogrametria. 1.6 Restituição. 1.7 Tomada, transmissão, armazenamento, processamento e interpretação de dados. 1.8 Georreferenciamento. 2 Manejo de água e solo.

INSUMOS AGRÍCOLAS (sementes, mudas e agrotóxicos e afins): 1 Produção de sementes e mudas. 2 Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. 3 Receituário agrônomo. 4 Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. 5 Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. 6 Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos.

REFLORESTAMENTO: 1 Principais usos da madeira de reflorestamento: espécies indicadas; produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas exóticas; manejo de espécies florestais.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: 1 Planejamento e licenciamento ambiental e legislação ambiental. 2 Lei 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). 3 Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro). 4 Lei Complementar nº 140/2011 e atualizações (Dispõe sobre normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios).

NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaios de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais.

ÁREA 13 - ENGENHARIA AMBIENTAL

PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL: 1 Avaliação de impactos ambientais. 2 Riscos ambientais. 3 Valoração de danos ambientais. 4 Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 5 Planejamento territorial. 5.1 Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. 5.2 Estatuto das Cidades. 5.3 Planos diretores de ordenamento do território. 6 Defesa civil. 6.1 Sistema Nacional de Defesa Civil. 6.2 Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. 6.3 Política de combate a calamidades. 7 Caracterização e recuperação de áreas degradadas. 7.1 Política ambiental e desenvolvimento sustentável. 7.2 Sistema de gestão ambiental.

GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO: 1 Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). 2 Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. 3 Sistemas de imageamento. 3.1 Principais sistemas sensores, conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. 4 Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais. 5 Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas.

ECOLOGIA GERAL E APLICADA: 1 Ecossistemas brasileiros. 2 Cadeia alimentar. 3 Sucessões ecológicas.

RECURSOS HÍDRICOS: 1 Noções de meteorologia e climatologia. 2 Noções de hidrologia. 2.1 Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. 3 Noções de hidráulica.

CONTROLE DE POLUIÇÃO AMBIENTAL: 1 Qualidade da água. 2 Poluição hídrica. 3 Tecnologias de tratamento de água. 4 Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. 5 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. 6 Saneamento ambiental. 6.1 Sistema de abastecimento de água. 6.2 Rede de esgotamento sanitário. 6.3 Gerenciamento de resíduos sólidos. 6.3.1 Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. 6.4 Drenagem urbana (micro e macro). 7 Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões.

NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaios de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais.

LEGISLAÇÃO: 1 Lei nº 9.605/1998 e alterações e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). 2 Lei nº 12.651/2012 e alterações. 3 Lei nº 9.795/1999 e Decreto nº 4.281/2002 (Educação Ambiental). 4 Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 5 Lei nº 7.802/1989 e alterações (Lei de Agrotóxicos). 6 Lei nº 9.433/1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). 7 Lei nº 6.938/1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). 8 Lei nº 9.985/2000 e alterações (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza).

ÁREA 14 - ENGENHARIA CIVIL

MATERIAIS: 1 Resistência dos Materiais. 2 Análise de Estruturas. 3 Estruturas de Concreto Armado. 4 Estruturas de Concreto Pré-moldado. 5 Estruturas de Aço. 6 Fundações. 7 Tecnologia do Concreto. 8 Hidrologia Aplicada. 9 Mecânica dos Solos. 10 Materiais de Construção Civil.

OBRAS: 1 Obras de Terra. 2 Terraplanagem. 3 Arruamento e Pavimentação. 4 Técnicas de Construção Civil. 5 Estruturas de Concreto Protendido. 6 Pontes e Obras de Arte Correntes. 7 Hidráulica. 8 Saneamento Básico. 9 Instalações Prediais Hidrossanitárias. 10 Instalações Prediais Elétricas. 11 Conforto nas Edificações. 12 Transportes. 13 Topografia. 14 Estradas.

PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaios de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. 7 Gestão da Qualidade na Construção Civil. 8 Planejamento e Controle de Obras. 9 Segurança e Manutenção de Edificações.

ÁREA 15 - ENGENHARIA ELÉTRICA

CIÊNCIAS DOS MATERIAIS: 1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, resistivos e magnéticos. 2 Eletricidade: resistor, capacitor e indutor em CC e CA; leis de Kirchhoff. 2.1 Associação de resistores, capacitores, indutores e impedâncias. 3 Potências ativa, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; sistemas trifásicos equilibrados e não-equilibrados. 4 Leis básicas do eletromagnetismo. 5 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência (transformada de Laplace).

ELETRÔNICA: 1 Fontes de alimentação lineares e chaveadas. 2 Eletrônica de potência: tiristores, circuitos de disparo de tiristores e circuitos de controle de potência. 3 Acionamento de cargas indutivas por transistor. 4 Características e especificações de IGBT.

SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO: 1 Comunicação analógica e digital. 2 Redes de computadores. 3 Comunicação óptica. 4 Instrumentos de medidas elétricas: multímetro, alicate-amperímetro, wattímetro e osciloscópio.

MÁQUINAS ELÉTRICAS: 1 Funcionamento, características, ensaio e aplicações de geradores e motores CC e CA (monofásico e trifásico) e de transformadores (monofásico e trifásico). 2 Transformadores de corrente e de tensão elétrica. 3 Controle de velocidade de motor CC por PWM.

EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS: 1 Transformadores de potência, religadores automáticos, seccionadores, reguladores automáticos de tensão, baterias, chaves fusíveis, grupos motorgeradores, chaves de transferência automática, relés eletromecânicos.

SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS: 1 Tipos, características técnicas, dispositivos de acionamento e de proteção.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS: 1 NBR 5410. 2 Dispositivos de comando (interruptor, sensor de presença, relé fotoelétrico, relé de impulso, dimerização e minuteria). 3 Diagramas multifilar e unifilar. 4 Aterramento, demanda, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção (fusíveis, disjuntores, DR e DPS). 5 Curto-circuito e seletividade.

LUMINOTÉCNICA: 1 Características técnicas e aplicações de lâmpada, métodos de dimensionamento de iluminação interna e externa. 2 Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA): NBR 5419 atualizada.

AUTOMAÇÃO PREDIAL: 1 Circuitos de comandos elétricos, acionamento de motores elétricos, sistemas de controle eletropneumático e eletro hidráulico, CLP. 2 Microcontroladores: arquiteturas do Arduino Nano e ESP32, configuração da IDE Arduino para ESP32, comandos de entrada e saída (digital, analógica e PWM), estruturas de controle (if/else e while). 3 NR10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA: 1 Distúrbios na rede elétrica, harmônicos, correção do fator de potência, dispositivos de proteção contra surtos. 2 NR-10 atualizada. 3 NR-12 atualizada. 4 Custo Unitário Básico: NBR 12721 atualizada.

MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES: 1 Requisitos para o sistema de gestão de manutenção: NBR 5674 atualizada.

NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaio de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais.

ÁREA 16 - ENGENHARIA MECÂNICA

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: 1 Motores e bombas de serviço na manutenção predial. 2 Ensaio mecânicos. 3 Instrumentação. 4 Vibrações mecânicas. 5 Máquinas térmicas. 6 Materiais de construção mecânica. 7 Resistência dos materiais.

MECÂNICA DOS SÓLIDOS E FLUIDOS: 1 Mecânica aplicada a máquinas. 1.1 Elementos de máquina. 2 Termodinâmica. 3 Mecânica dos fluidos. 3.1 Princípios de Transferência de Calor: condução, convecção, radiação. 3.2 Técnicas de soldagem.

PROJETO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO: 1 Sistemas de transporte vertical e horizontal (elevadores, monta cargas, escadas e esteiras rolantes). 2 Ar condicionado, refrigeração, ventilação e exaustão mecânica. 3 Refrigeração central: chiller's, fan coil's, self contained's, termo acumulação por gelo e por água gelada, trocadores de placa. 4 Máquinas térmicas e instalações pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). 5 Sistemas de prevenção e combate a incêndio (detecção, alarme e combate). 6 Noções de engenharia mecânica e arquitetura relacionada às edificações e instalações dos órgãos. Inspeção de empreendimentos e obras.

GERENCIAMENTO E PROJETOS DE OBRAS: 1 Metodologia e procedimentos. 2 Princípios de desenho técnico auxiliado por computador - CAD, em conformidade com as normas da ABNT. NR 06 - EPI (Equipamentos de Proteção Individual). 3 Projetos e cálculos para sistemas de elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, prevenção contra incêndio - compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços - caderno de encargos. 4 Planejamento e programação de obras e instalações: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BOI e encargos sociais - levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico-financeiro - PERTCPM e histograma de mão de obra. 5 Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras e instalações. 6 Organização do canteiro de obras. 7 Princípios de planejamento e de orçamento público. 7.1 Elaboração de orçamentos.

SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Noções de segurança do trabalho, principais NBRs.

PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE OBRAS: 1 Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BOI e encargos sociais - levantamento de quantidades. 2 SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (metodologias e conceitos, referências de preços e custos e cadernos técnicos). 3 Gráfico de Gantt, PERT-CPM e histograma de mão de obra. 4 Uso de software de planejamento (MSPROJECT). 5 Operação e controle de execução de obras e serviços, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras.

DESENHO E NORMAS: 1 Desenho técnico. 2 Escala. 3 Uso de softwares de projeto auxiliado por computador, conhecimento de AutoCAD e Revit. 4 Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling - BIM). 5 ABNT NBR 16280 - Reforma em edificações - Sistemas de gestão de reformas - Requisitos.

LEGISLAÇÃO: 1 Legislação aplicada à economia de recursos naturais e sustentabilidade nas edificações. 2 Tratamento de resíduos da construção civil e legislações ambientais (Resolução CONAMA n. 307/2002, Lei n.12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS).

NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaios de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais.

ÁREA 17 - ESTATÍSTICA

ESTATÍSTICA DESCRITIVA E ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE DADOS: 1 Gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 2 Probabilidade. 2.1 Definições básicas e axiomas. 2.2 Probabilidade condicional e independência. 3 Teorema de Bayes. 4 Variáveis aleatórias discretas e contínuas. 5 Função de distribuição. 6 Função de probabilidade. 7 Função de densidade de probabilidade. 8 Esperança e momentos. 9 Teorema de Tchebichev.

DISTRIBUIÇÕES ESPECIAIS: 1 Distribuições de Bernoulli, binomial, multinomial, geométrica, hipergeométrica, Poisson, uniforme, exponencial, Beta, Gama, normal, qui-quadrado, t de Student e F. 2 Distribuições condicionais e independência. 3 Esperança condicional. 4 Funções geradoras de momentos. 5 Transformação de variáveis. 6 Leis dos grandes números. 7 Teorema central do limite. 8 Amostras aleatórias. 9 Estatísticas de ordem. 10 Distribuições amostrais. 10 Inferência estatística.

ESTIMAÇÃO PONTUAL: 1 Métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência, estimadores bayesianos. 2 Estimação por intervalos: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade.

TESTES DE HIPÓTESES: 1 Hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência, teste-t de Student, teste quiquadrado. 2 Métodos não paramétricos: testes não paramétricos e regressão não paramétrica. 3 Análise de regressão linear. 4 Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança. 5 Modelos de regressão linear. Inferências sobre os parâmetros do modelo. 6 Análise de variância e de covariância. Análise de resíduos.

TÉCNICAS DE AMOSTRAGEM: 1 Amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 2 Tamanho amostral. 3 Estimadores de razão e regressão. 4 Estatística computacional. 5 Linguagem de programação R. 6 Geração de números aleatórios. 7 Métodos para simulação de variáveis aleatórias. 8 Estimação por métodos computacionais. 9 Processos estocásticos. 10 Cadeias de Markov em tempo discreto. 11 Teoria de renovação. 12 Teoria de filas. 13 Cadeias de Markov em tempo contínuo. 14 Processos Gaussianos.

ANÁLISE MULTIVARIADA: 1 Distribuição normal multivariada. 2 Análise de componentes principais. 3 Análise fatorial. 4 Análise de correspondência. 5 Análise discriminante. 6 Análise de conglomerados. 7 Análise de séries temporais. 8 Análise descritiva de séries temporais. 9 Estacionariedade. 10 Modelos ARMA, ARIMA e SARIMA. 11 Análise espectral. 12 Conceitos básicos e aplicações de números índices, medidas de distribuição de renda e concentração industrial.

ÁREA 18 - HISTÓRIA

ESTUDOS HISTÓRICOS: 1 Conceitos e importância da História: fontes historiográficas; trabalho do historiador; patrimônio histórico cultural; memória; trabalho do historiador; sujeitos; tendências historiográficas; filosofia da história; periodizações e perspectivas. 2 História Moderna: formação do estado nacional e o expansionismo marítimo europeu. 2.1 O absolutismo monárquico e o mercantilismo. 2.2 O Renascimento. 2.3 A Reforma e a Contrarreforma. 2.4 O iluminismo. 2.5 As revoluções burguesas: Revolução Inglesa, Independência dos EUA, Revolução Francesa e Revolução Industrial e suas implicações no mundo, mercado do trabalho e nas tecnologias. 3 História Contemporânea (pós-modernidade): processo de Independência da América. 3.1 Os EUA no século XIX: Doutrina Monroe, expansionismo territorial e Guerra de Secessão. 3.2 Revoluções de 1848 na Europa: Primavera dos Povos e Internacionais trabalhistas; Imperialismo nos contextos afro-asiático e americano. 3.3 Primeira Guerra Mundial. 3.4 Revolução Russa e seus ecos no contexto mundial. 3.5 Período entre-guerras. 3.6 Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. 3.7 A crise do Socialismo e a desintegração do leste europeu. 3.8 As ditaduras militares da América Latina (século XX). 4 Atualidades e perspectivas históricas. 5 História das Américas: da América pré-colombiana: os Maias, Incas, Astecas e outros povos indígenas até os dias atuais. 5.1 Processos de escravização, resistências e libertação dos povos indígenas e negros no contexto americano. 6 História do Brasil: do Brasil pré-cabralino aos dias atuais (pré-colonial, colonial, império e

república). 6.1 Antecedentes, escravidão, resistência e cultura dos povos indígenas e dos afrodescendentes no Brasil.

HISTÓRIA DO ESPÍRITO SANTO: 1 Períodos da Capitania, Província e Estado. 2 O estado do Espírito Santo no contexto brasileiro nos séculos XX e XXI. 3 Aspectos políticos, sociais e econômicos da história do Espírito Santo.

NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA: 1 Arquivos, documentos, fontes históricas: legislação nacional referente a arquivos e acesso à informação, noções gerais e definições (arquivo público, arquivo privado, arquivo histórico). 2 Documentos históricos. 2.1 Seleção, organização e preservação de documentos. 2.2 Historicidade da noção de fonte histórica. 3 História, memória e patrimônio: legislação referente ao patrimônio histórico e artístico, noções gerais e definições (memoriais, bens culturais de natureza material e imaterial, patrimônio histórico), educação patrimonial, historicidade da noção de patrimônio. 4 Princípios teóricos de conservação de bens culturais móveis.

ÁREA 19 - LETRAS OU LITERATURA

LINGUÍSTICA: 1. Métodos argumentativos, raciocínio lógico: indução, dedução e silogismo. 2 Parágrafo como unidade de composição (parágrafo e frase, parágrafo padrão, extensão do parágrafo, diferentes feições do tópico frasal). 3 Características gerais da textualidade (intencionalidade, informatividade, aceitabilidade, situacionalidade e intertextualidade). 4 Coerência e coesão textual.

CONSTRUÇÃO TEXTUAL: 1 Ordem, ênfase e clareza (impessoalidade, precisão e objetividade). 2 Organização da frase: ordem direta e ordem inversa. 3 Adequação de parágrafos prolixos ou de frases fragmentadas (desdobramento e reconstrução de períodos).

EDIÇÃO E REVISÃO: 1 Noções de edição (preparação de textos destinados à publicação). 2 Ambiguidades e outros vícios de linguagem. 3 Vozes verbais. 4 Uso correto de formas nominais, infinitivo, gerúndio e particípio. 5 Paralelismo sintático e paralelismo semântico. 6 Termos, expressões e construções utilizadas em textos jurídicos e administrativos (Há que + infinitivo, Se não / senão; A princípio / em princípio; A par de / ao par de; À unanimidade/Por unanimidade, etc.). 7 Problemas de caráter morfológico, sintático e semântico recorrentes na produção textual (dúvidas e dificuldades da Língua Portuguesa). 8 Adequação vocabular.

LEGISLAÇÃO E NORMAS: 1 Noções de técnica legislativa e sistemática das leis (artigos, parágrafos, incisos e alíneas). 1.1 Lei Complementar nº. 95/1998. 2 Normas técnicas de acordo com especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tais como indicação de fontes, formatação, referências e anexos).

ÁREA 20 - NUTRIÇÃO

NUTRIÇÃO HUMANA BÁSICA: 1 Digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponibilidade, excreção. 2 Classificação, função, fontes, carências, toxicidade, necessidades e recomendações de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras dietéticas.

AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E DO CONSUMO ALIMENTAR: 1 Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida. 2 Conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial, semiologia nutricional, balanço energético. 3 Avaliação nutricional subjetiva global. 4 Marcadores de consumo alimentar.

ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA: 1 Guias alimentares para a população brasileira. 2 Diretrizes e recomendações. 3 Alimentação saudável nos ciclos da vida. 4 Educação alimentar e nutricional. 5 Cultura Alimentar Brasileira.

NUTRIÇÃO NO EXERCÍCIO FÍSICO E NO ESPORTE.

GESTÃO DA QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: 1 Higiene de alimentos. 2 Fontes de contaminação. 2.1 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 2.2 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 3 Enfermidades transmitidas pelos alimentos (ETA).

NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA: 1 Epidemiologia nutricional. 2 Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis, nas alergias e intolerâncias alimentares, na desnutrição e carências nutricionais.

ABORDAGEM AO PACIENTE HOSPITALIZADO: 1 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 2 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 3 Suporte nutricional enteral: indicação, contra indicação, características, prescrição, monitorização, complicações.

PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO: 1 Normas, procedimentos, equipamentos, avaliação de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 2 Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação e POPs (Procedimento Operacional Padronizado). 3 Ergonomia e segurança no trabalho em Unidades de Alimentação e Nutrição. 4 Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos. **CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS:** 1 Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organolépticos. 2 Seleção, pré-preparo e preparo de alimentos, utilização integral dos alimentos, processos e métodos de cocção. 3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios.

POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO: 1 Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE). 2 Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN). 3 Sistema Nacional de Segurança

Alimentar e Nutricional (SISAN). 4 Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). 5 Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). 6 Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). 7 Programas de transferência de renda. 8 Compras públicas da agricultura familiar.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL.

ÁREA 21 - PEDAGOGIA

FUNDAMENTOS DA PEDAGOGIA: 1 Fundamentos da educação. 1.1 Relação educação e sociedade. 1.1.1 Dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. 1.2 Bases legais da educação nacional. 1.2.1 Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/1996) e Parâmetros Curriculares Nacionais. 1.3 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 1.4 Legislação aplicada à educação a distância.

SUPERVISÃO: 1 Concepção e prática. 2 Liderança e relações humanas no trabalho. 2.1 Tipos de liderança, mecanismos de participação. 2.2 Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 3 Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender.

PEDAGOGIA E PLANEJAMENTO: 1 Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 2 Projeto político-pedagógico no ambiente organizacional. 2.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 2.2 Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3 Planejamento participativo. 3.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 4 Comunicação e interação grupal no processo de planejamento. 4.1 Constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 5 A avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. 6 Desenvolvimento de competências. 6.1 Conhecimentos, habilidades, atitudes.

APRENDIZAGEM: 1 Currículo e construção do conhecimento. 2 Processo de ensino-aprendizagem. 2.1 Relação professor/aluno. 2.2 Bases psicológicas da aprendizagem. 2.3 Educação de adultos. 2.4 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos. 2.4.1 Objetivos e conteúdos de ensino. 2.4.2 Métodos e técnicas. 2.4.3 Novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional. 2.5 Metodologia de projetos presenciais e a distância. 2.5.1 Um caminho entre a teoria e a prática. 2.5.2 Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 6 A ação pedagógica e o trabalho com projetos. 7 A criança e o adolescente. 7.1 Desenvolvimento emocional e social. 7.2 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente).

ÉTICA: 1 Ética e trabalho. 2 Dilemas éticos da profissão.

ÁREA 22 - PSICOLOGIA

PSICOLOGIA CLÍNICA: 1 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 1.1 Fundamentos e etapas da medida psicológica. 1.2 Instrumentos de avaliação. 1.2.1 Critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 1.3 Técnicas de entrevista. 1.4 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 2 Psicopatologia. 2.1 Transtornos de humor. 2.2 Transtornos de personalidade. 2.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. 2.4 Transtornos de ansiedade. 2.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 2.6 Transtornos depressivos. 2.7 Transtornos fóbicos. 2.8 Transtornos psicossomáticos. 2.9 Transtornos somatoformes. 2.10 Esquizofrenia. 2.11 Outros transtornos psicóticos. 2.12 Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). 3 Psicologia da saúde. 3.1 Processo saúde- doença (doenças crônicas e agudas). 3.2 Impacto diagnóstico. 3.3 Processo de adoecimento. 3.4 Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 3.5 Teorias e manejos do estresse. 3.6 Teorias e manejo da dor. 3.7 Estilos de enfrentamento.

PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL: 1 Gestão de pessoas nas organizações. 1.1 Sistemas modernos de gestão de recursos humanos. 1.1.1 Novos conceitos. 1.1.2 Ferramentas de gestão e estilos de liderança. 1.1.3 A negociação no contexto organizacional. 1.1.4 Gerenciamento da pluralidade nas empresas. 1.2 Planejamento estratégico da gestão de pessoas. 1.3 Competência interpessoal. 1.4 Gerenciamento de conflitos. 1.5 Clima e cultura organizacional. 2 Política de desenvolvimento organizacional. 2.1 O novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada. 2.1.1 Organizações de aprendizagem. 2.1.2 O desafio de aprender e os conceitos de talento. 2.1.3 Competências múltiplas e múltiplas inteligências. 2.2 Desenvolvimento de pessoas como estratégia de gestão e a interação desta atividade com as demais funções do processo de gestão de pessoas. 2.2.1 Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas. 2.2.1.1 Fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. 3 Avaliação e gestão de desempenho. 3.1 Gestão do conhecimento e gestão por competências, abordagens e ferramentas. 3.2 Distinção entre administração de pessoal, administração de recursos humanos e gestão social. 3.3 Política de avaliação de desempenho individual e institucional. 4 Política de recrutamento e seleção. 4.1 Técnicas e processo decisório, fontes e meios de recrutamento. 4.2 Planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados do processo seletivo. 4.3 Rotação de pessoal e absenteísmo. 5 Política de promoção e planos de carreira. 6 Ética do psicólogo.

SAÚDE COLETIVA: 1 Ações básicas de saúde. 1.1 Promoção. 1.2 Prevenção. 1.3 Reabilitação.

SAÚDE DO TRABALHADOR: 1 Psicodinâmica do trabalho e prevenção de saúde do trabalhador. 1.1 Atuação dos profissionais de recursos humanos junto às equipes multidisciplinares e interdisciplinares voltadas para a saúde do trabalhador dentro e fora do mundo do trabalho. 1.2 Prevenção da saúde dos trabalhadores nas

organizações. 1.3 Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. 1.4 Relação entre trabalho, processos de subjetivação e processos de saúde e adoecimento relacionado ao trabalho. 1.5 Práticas grupais. 1.6 Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/educação. 1.7 Psicologia de grupo e equipes de trabalho. 1.7.1 Fundamentos teóricos e técnicos sobre grupos, conflitos no grupo e resolução de problemas.

ÁREA 23 - SERVIÇO SOCIAL

FUNDAMENTOS: 1 Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. 1.1 Institucionalização do serviço social ao movimento de reconceitualização na América Latina, em particular no Brasil. 1.2 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.3 Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias.

PROFISSÃO: 1 O projeto ético-político do serviço social. 1.1 Construção e desafios. 1.2 Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica. 2 Lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 3 Condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições.

PLANEJAMENTO: 1 A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 1.1 Formulação de projeto de intervenção profissional. 1.1.1 Aspectos teóricos e metodológicos. 1.2 Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 1.3 O planejamento como processo técnico-político. 1.3.1 Concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 1.4 Assessoria, consultoria e supervisão em serviço social.

A DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA DO SERVIÇO SOCIAL: 1 Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 2 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 3 Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 4 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 5 Formas Alternativas de resolução de conflitos. 6 Questão social e direitos de cidadania. 6.1 Formas de expressão, enfrentamento e serviço social.

POLÍTICA SOCIAL: 1 Fundamentos, história e políticas. 2 Relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. 3 Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social. 4 Políticas sociais setoriais. 4.1 Educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. 5 Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos. 5.1 Crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 6 O papel dos conselhos, dos centros de defesa e das delegacias.

LEGISLAÇÃO SOCIAL: 1 Constituição Federativa do Brasil e leis da seguridade social. 1.1 Lei nº 8.212/1991 e suas alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social). 2 Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Lei Orgânica da Saúde). 3 Lei nº 8.213/1991 e suas alterações (Planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências). 4 Lei nº 8.742/1993 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas alterações.

LEGISLAÇÃO SOCIAL PARA ÁREAS/SEGMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). 2 Normativas internacionais. 2.1 Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad), Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude. 3 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL: 1 Lei nº 8.662/1993 e suas alterações (Lei de regulamentação da profissão de assistente social). 2 Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social). 3 Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

ÁREA 24 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ANÁLISE DE SISTEMAS OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO)

CIÊNCIA DE DADOS, MINERAÇÃO DE DADOS, MODELAGEM DIMENSIONAL E BIG DATA - I ARMAZENAMENTO DE DADOS: 1 Sistemas de arquivos distribuídos: HDFS. 2 Armazenamento orientado a objeto (object store): S3, CEPH. 3 Banco de dados NoSQL orientado a colunas: HBase. 4 Banco de dados NoSQL orientado a grafos: Neo4J. 5 Banco de dados NoSQL orientado a documentos: MongoDB. 6 Sistemas de indexação: Elasticsearch. **II INGESTÃO DE DADOS:** 1 Conceito de ingestão de dados. 2 Ingestão de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. 3 Ingestão de dados em lote (batch). 4 Ingestão de dados em streaming. 5 Ingestão de dados full x incremental. 6 Ingestão de dados CDC (change data capture). **III PROCESSAMENTO DE DADOS:** 1 Conceitos de processamento massivo e paralelo. 2 Processamento em lote (batch). 3 Processamento em tempo real (real time). 4 Processamento MapReduce. **IV QUALIDADE DE DADOS:** 1 Conceitos e definições sobre qualidade de dados. 2 Dimensões da qualidade de dados (visão DMBOK). 3 Principais técnicas em qualidade de dados. 3.1 Profiling. 3.2 Matching. 3.3 Deduplicação. 3.4 Data cleansing. 3.5 Enriquecimento. 4 Boas Práticas para adoção da qualidade de dados. 5 Processos de qualidade para modelos de dados. 6 Noções básicas de visualização de dados. **V MODELAGEM DE DADOS:** 1 Modelo entidade-relacionamento. 2 Linguagem de implementação banco de dados: banco físico, lógico e conceitual. 3 Modelagem conceitual de dados. 3.1 Entidades. 3.2 Atributos. 3.3 Relacionamentos. 3.3.1 Grau dos

relacionamentos. 3.3.2 Cardinalidade. 3.3.3 Tipos de relacionamentos. 3.4 Mecanismos avançados de abstração em um modelo conceitual de dados. 3.4.1 Repetição. 3.4.2 Autorrelacionamento. 3.4.3 Generalização e especialização. 3.4.4 Agregação. 4 Modelagem lógica de dados. 4.1 Conceitos em modelagem lógica de dados. 4.2 Normalização. 5 Data warehouse. 5.1 Modelagem dimensional. 5.2 Criação, implantação e manutenção de rotinas de ETL (Pentaho e Power Center). 5.3 Conceito e aplicações. 5.4 Fatos e dimensões. 5.5 Operações OLAP. 5.6 Conceitos de data warehouse. 5.7 Técnica de modelagem dimensional e otimização de bases de dados para BI. 6 Construção e otimização de consultas em SQL. VI GOVERNANÇA DE DADOS: 1 Princípios e conceitos da governança de dados. 2 Componentes da governança de dados. 3 Visão geral do guia DAMA-DMBOK. 3.1 Áreas de conhecimento. 3.2 Elementos ambientais. 3.3 Principais atividades da gestão de dados. 4 Documentos da governança de dados. VII BIG DATA: 1 Fundamentos. 2 Tipos de dados: estruturados, semiestruturados e não estruturados. 3 Conceitos dos três Vs. 4 Fluxo de big data: ingestão, processamento e disponibilização. 5 Armazenamento de big data. 6 Pipeline de dados. 7 Processamento distribuído. 8 Conceitos de data lake. 9 ETL X ELT. 10 Soluções de big data. 10.1 Arquitetura do ecossistema Apache Hadoop. 10.2 Componentes Hadoop: HBase, Kudu, Sqoop, Nifi, Hive, Impala, Spark, Spark Streaming, SOLR, Oozie, Yarn, Kafka, Flink e AirFlow. 11 Arquiteturas de big data. 11.1 Arquitetura Lambda. 11.2 Arquitetura Kappa. 11.3 Arquitetura de IoT. 11.4 Arquitetura de cloud computing para dados (AWS, Azure).

AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - I AUDITORIA DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TI: 1 Aspectos relevantes da fase interna. 1.1 Projeto básico e estudos preliminares. 1.2 Indicação de marca e padronização. 1.3 Dispensa e inexigibilidade. 1.4 Adjudicação por item, por grupo e global. 1.5 Terceirização de serviços. 2 Aspectos relevantes da fase externa. 2.1 Impugnações e questionamentos. 2.2 Análise de documentação. 2.3 Análise de propostas técnicas. 2.4 Solicitação e análise de amostras. Recursos. 3 Aspectos relevantes da elaboração de contratos. 3.1 Elementos obrigatórios. 3.2 Pagamento de serviços - esforço versus produto. 3.3 Condições para recebimento e aceite. 3.4 Cláusulas de nível de serviço (SLA). 3.5 Penalidades e sanções administrativas. 3.6 Celebração de termos aditivos. II FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TI: 1 Gestão de contratação de soluções de TI. 2 Legislação aplicável à contratação de bens e serviços de TI. 2.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 14.133/2021, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações. 3 Atos normativos do MPOG/SLTI Instrução normativa nº 1/2019. 4 Aspectos relevantes da fiscalização de contratos. 4.1 Papel do fiscalizador do contrato. 4.2 Papel do preposto da contratada. 4.3 Acompanhamento da execução contratual. 4.4 Registro e notificação de irregularidades. 4.5 Aplicação de penalidades e sanções administrativas. 4.6 Recebimento e aceite de bens e serviços. 4.7 Atestação de faturas para liquidação.

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO: 1 Interoperabilidade de sistemas. 1.1 Arquitetura orientada a serviços e Web Services. 1.2 Arquitetura de software. 1.2.1 Arquitetura 3 Camadas, modelo MVC. 1.3 Arquitetura de aplicações para ambiente web. 1.3.1 Servidor de aplicações. Servidor Web. Ambientes Internet, Extranet, Intranet e Portal - finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. 3.4 Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP e JSON. 3.5 REST. 2 Dado, informação, conhecimento e inteligência. Dados estruturados e não estruturados. Dados abertos. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. 3 Banco de dados relacionais. 3.1 Conceitos básicos e características. Metadados. Tabelas, visões (views) e índices. Chaves e relacionamentos. 4 Noções de Desenvolvimento de Sistemas. 5 Tecnologias para Desenvolvimento de aplicações web e mobile. 6 Arquiteturas de sistemas. 7 Engenharia de software. 7.1 Levantamento de requisitos funcionais e não funcionais. 7.2 Análise de Sistemas. 7.3 Qualidade de software. 7.4 Unified process (UP). 7.5 Unified modeling language (UML). 7.6 Metodologias ágeis para o desenvolvimento de software. 8 Métrica de análise de ponto de função.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS: 1 Políticas de segurança da informação e procedimentos de segurança. 2 Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. Monitoramento e auditoria de tráfego de informação. 3 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 3.1 Prevenção e tratamento de incidentes. 4 Ataques e proteções: hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, firewalls, proxies, noções de filtro de conteúdo web, antivírus, antispam e defesa de perímetros (IDS e IPS), pessoas e ambiente físico. 5 Gestão de segurança da informação. 5.1 Normas NBR ISO/IEC nº 27001 e nº 27002. 5.2 Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso. 5.3 Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 6 Gestão de riscos. 6.1 Norma NBR ISO/IEC 27005. 6.2 Planejamento, identificação e análise de riscos. 6.3 Plano de continuidade de negócio, plano de contingência e plano de recuperação de desastres. 7. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: conceitos básicos, segurança e boas práticas. 8 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação.

GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Gerenciamento de projetos - PMBOK 6ª edição. 1.1 Projetos e a organização. 1.2 Escritório de projetos. 1.2.1 Modelos e características. 2 Processos, grupos de processos e área de conhecimento. 3 Gestão de riscos. 4 Gerenciamento de serviços (ITIL v4). 4.1 Conceitos básicos, disciplinas, estrutura e objetivos. 5 Governança de TI (COBIT 5). 5.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 6 Qualidade de software. 6.1 MPSBR e CMMI. 6.2 Conceitos básicos e objetivos. 6.3 Disciplinas e formas de representação. 6.4 Níveis de capacidade e maturidade. 6.5 Processos e categorias de processos.

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é
pessoa com deficiência _____, Código

Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.

Data: ____/____/____

(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA DO EXECUTIVO

Planejar, coordenar e supervisionar atividades de sua competência e na área de atuação; analisar, elaborar relatórios, estudos, pesquisas, pareceres e compilar informações relacionadas a sua área de atuação; pesquisar dados e proceder estudos comparativos, bem como manter banco de dados específicos atualizados, relativos ao setor de trabalho; analisar atos e fatos técnicos, apresentando soluções e alternativas; analisar, diagnosticar, acompanhar e avaliar programas, projetos e ações; manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas atribuições; executar, acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu setor; prestar assessoria técnica relativa a assuntos de sua área de atuação/formação; realizar estudos para elaboração de normas, procedimentos e especificações técnicas; analisar, acompanhar e dar suporte na elaboração do orçamento e sua execução físico-financeira de ações, projetos e programas sob sua responsabilidade; desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e os procedimentos; desenvolver estudos visando à implantação e/ou ao aprimoramento dos processos; elaborar manuais, fluxogramas, organogramas e gráficos das informações dos processos de trabalho; auxiliar na análise de processos administrativos e na orientação de procedimentos de forma a resguardar a legalidade dos atos administrativos praticados, emitindo instrumentos técnicos no âmbito de sua área de atuação; assessorar e orientar no cumprimento da legislação vigente e na verificação do preenchimento dos requisitos legais nos atos e nos procedimentos administrativos; colaborar na elaboração de normas, instruções, resoluções e demais atos administrativos a serem expedidos, bem como assessorar na interpretação de textos e instrumentos legais; auxiliar na análise de legalidade de editais, minutas de contratos, convênios, acordos e ajustes celebrados, de acordo com as orientações, minutas padronizadas ou outros instrumentos disponibilizados pela Procuradoria Geral do Estado; elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização nos assuntos de sua área de atuação; executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse público; realizar o controle físico/financeiro dos serviços contratados e executados por empresas especializadas; elaborar estudos de viabilidade e projetos; elaborar especificações técnicas de materiais e serviços e respectivas planilhas de quantidades e preços; acompanhar a aplicação e o atendimento às orientações e às condições de segurança e de qualidade técnica exigidas em sua área de atuação; dirigir veículos, desde que autorizado; executar outras atribuições correlatas, de natureza técnica, compatíveis com o cargo e com sua área de atuação e formação.

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

Fase	Data
Publicação do Edital	03/11/2022
Período de entrega da documentação relativa à avaliação de títulos	03/11/2022 a 14/12/2022
Período de inscrições	9/11 a 13/12/2022
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	9/11 a 14/11/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	30/11/2022
Prazo de Interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	1º a 2/12/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	12/12/2022
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	14/12/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e indígenas), bem como da relação preliminar de atendimentos especiais deferidos para a realização das provas	28/12/2022
Prazo para interposição de recursos - deferimento preliminar de inscrições (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e indígenas), bem como da relação preliminar de atendimentos especiais deferidos para a realização das provas	29 e 30/12/2022
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e indígenas), bem como da relação preliminar de atendimentos	10/1/2023

especiais deferidos para a realização das provas	
Divulgação dos locais de prova (CCI)	16/1/2023
Realização das Provas Objetiva e Discursiva	22/1/2023
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva	23/1/2023
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos	24 e 25/1/2023
Decisão dos recursos - Gabaritos Preliminares	15/2/2023
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	15/2/2023
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	16 e 17/2/2023
Resultado definitivo da Prova Objetiva	1/3/2023
<i>- Demais etapas serão oportunamente divulgadas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.</i>	

ANEXO V – TABELA ORIENTADORA PARA NOMEAÇÃO

Vaga	Lista de Aprovados Utilizado	Classificação do candidato referente ao resultado final de cada lista
1ª	Ampla Concorrência	1º lugar
2ª	Ampla Concorrência	2º lugar
3ª	Negros	1º lugar
4ª	Ampla Concorrência	3º lugar
5ª	Pessoa com Deficiência	1º lugar
6ª	Ampla Concorrência	4º lugar
7ª	Ampla Concorrência	5º lugar
8ª	Ampla Concorrência	6º lugar
9ª	Negros	2º lugar
10ª	Ampla Concorrência	7º lugar
11ª	Ampla Concorrência	8º lugar
12ª	Ampla Concorrência	9º lugar
13ª	Ampla Concorrência	10º lugar
14ª	Ampla Concorrência	11º lugar
15ª	Pessoa com Deficiência	2º lugar
16ª	Negros	3º lugar
17ª	Indígena	1º lugar
18ª	Ampla Concorrência	12º lugar
19ª	Ampla Concorrência	13º lugar
20ª	Ampla Concorrência	14º lugar
21ª	Negros	4º lugar
22ª	Ampla Concorrência	15º lugar
23ª	Ampla Concorrência	16º lugar
24ª	Ampla Concorrência	17º lugar
25ª	Pessoa com Deficiência	3º lugar

Protocolo 961027

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO – CICLO 2022**EDITAL Nº 37/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, considerando as disposições contidas nas Leis Complementares nº 743/13 e suas alterações e 640/12 e suas alterações, torna pública a realização de promoção por seleção – Ciclo 2022, para os servidores da carreira de **Inspetor Penitenciário**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A promoção é a passagem do servidor publico efetivo de uma classe para a outra, em sentido vertical, na mesma referência, por meio de seleção.
- 1.2. A promoção será realizada mediante as condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor apto, por meio de inscrição voluntária.
- 1.3. Os servidores aptos a concorrerem à promoção por seleção – **Ciclo 2022** - são os constantes no Anexo Único deste edital.
- 1.4. Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na promoção por seleção.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para concorrer à promoção por seleção o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Permanecer na classe inferior à que concorre pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
 - 2.1.1.2. Para ser considerado apto na primeira promoção, o servidor da carreira de Inspetor Penitenciário deverá contar com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício na classe atual, adicionado o tempo que faltava para completar 5 (cinco) anos na classe anterior na data do posicionamento, em 01/01/14, conforme art. 19 da LC nº 743/13.
 - 2.1.2. Ter no mínimo 5 (cinco) avaliações de desempenho individual válidas, no interstício de promoção, nos termos do Decreto nº 4215-R/18 e, conforme artigo 6º da Lei Complementar nº 640/12 e suas alterações.
 - 2.1.3. Para os servidores públicos em mandato classista no interstício promocional, serão exigidas no mínimo 2 (duas) avaliações de desempenho válidas, nos termos do parágrafo único, artigo 2º da Lei Complementar nº 640/12.
- 2.2. Não poderá concorrer à promoção por seleção o servidor que estiver afastado ou afastar-se do cargo durante a execução de todo o processo promocional, até a homologação do resultado final, em virtude de:
 - 2.2.1. Penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Espírito Santo - Lei Complementar nº 46/94;
 - 2.2.2. Licença para trato de interesses particulares;
 - 2.2.3. Prisão, mediante sentença transitada em julgado;
 - 2.2.4. Afastamento para atividade fora do Poder Executivo Estadual;
 - 2.2.5. Afastamento para exercício de mandato eletivo, nos termos do artigo 38 da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 2.3. Não poderá permanecer na concorrência à promoção por seleção, o servidor que se afastar para a inatividade antes da homologação do resultado final.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O orçamento disponível para a promoção por seleção é de 2,5% calculado nos termos da Portaria nº 292-S publicada em 02/06/17.
- 3.2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARGO	CLASSE	2,5%	50%
INSPETOR PENITENCIÁRIO	II	496	142
INSPETOR PENITENCIÁRIO	III	355	83

- 3.3. Após o cálculo do percentual 2,5% (dois e meio por cento) e de 50% (cinquenta por cento) dos servidores aptos, será utilizado o critério que representar o maior número de vagas.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 4.1. Para a pontuação na promoção por seleção serão considerados os critérios abaixo:
- 4.1.1. Avaliação de desempenho individual;
 - 4.1.2. Participação em atividade de capacitação e qualificação profissional;
 - 4.1.3. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;
 - 4.1.4. Atuação não remunerada na gestão e fiscalização de contrato/convênio;
 - 4.1.5. Publicação ou apresentação de trabalho científico/técnico, premiação de projetos e premiação INOVES.
 - 4.1.6. Desconto por falta injustificada.
- 4.2. Avaliação de Desempenho Individual.
- 4.2.1. Para o processo de promoção por seleção será considerada a média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas, realizadas no interstício promocional.
- 4.3. Atividades de capacitação e qualificação profissional.
- 4.3.1. Será considerada a participação em atividade de capacitação e qualificação profissional, desde que atenda os seguintes critérios:
- 4.3.1.1. Os cursos de longa duração, com mais de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, que tenham correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.1.2. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, validadas quanto ao reconhecimento pelo mercado e quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.1.3. As capacitações e qualificações de curta duração, oferecidas pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
 - 4.3.1.4. As capacitações e qualificações de curta duração, de pelo menos 8 (oito) horas, oferecidas por Órgão/Entidades das Esferas Municipal, Estadual ou Federal, validadas quanto à correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.2. O limite máximo para a soma da pontuação em capacitação e qualificação é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 4.3.3. Somente serão pontuados os comprovantes de aprovação ou realização de cursos datados no período abrangido pelo interstício promocional, estabelecido na lei de cada carreira.
- 4.3.3.1. Os cursos de especialização, mestrado e doutorado realizados pelo servidor antes do ingresso na respectiva carreira serão considerados somente na primeira promoção, e desde que o conteúdo programático apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.3.4. A pontuação das capacitações e qualificações de curta duração está limitada à realização de 160 (cento e sessenta) horas por ano.
- 4.3.5. A pontuação a ser considerada para fins de capacitação e qualificação profissional é a constante da tabela abaixo:

Curso adicional ao apresentado no ingresso	Comprovante	Carreira com requisito de Ensino Superior	Carreira com requisito inferior ao Ensino Superior
Curso Nível Médio, Médio Técnico, Pós Médio Técnico, e Sequencial.	Certificado de conclusão	---	15 pontos
Graduação – Licenciatura ou Tecnólogo.	Diploma de Licenciatura ou Tecnólogo	20 pontos	30 pontos
Graduação – Bacharelado.	Diploma de Bacharelado	40 pontos	60 pontos
Pós-graduação lato sensu à distância com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu presencial com carga horária mínima de 360.	Certificado de conclusão	30 pontos	30 pontos
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado Profissional, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado).	Diploma	60 pontos	60 pontos
Certificado de Residência Médica.	Certificado de conclusão	---	50 pontos
Capacitações e qualificações de curta duração.	Certificado de realização	0,1 ponto por hora	0,1 ponto por hora

4.4. Atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho.

- 4.4.1. Será considerada no processo de promoção por seleção a atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho, que tenha sido instituída por lei ou decreto.
- 4.4.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.4.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação permanente em comissão, comitê ou conselho.
- 4.4.4. Somente será considerada a atuação não remunerada desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.4.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho é a constante da tabela abaixo:

Temporalidade do Grupo de trabalho	Atuação	Pontuação
Permanente	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Não Permanente	Titular	10 pontos por ingresso
	Suplente	5 pontos por ingresso

4.5. Atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio.

- 4.5.1. Serão consideradas no processo de promoção por seleção as atuações não remuneradas.
- 4.5.2. O limite máximo para a soma da pontuação em atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio é de 100 (cem) pontos por interstício promocional, sendo limitado a 20 (vinte) pontos, no máximo, por ano.
- 4.5.3. Não serão pontuados períodos inferiores a 6 (seis) meses para atuação em gestão e fiscalização de contrato/convênio com duração igual ou superior a 1 (um) ano.
- 4.5.4. Somente será considerada a gestão e fiscalização de contrato/convênio desempenhada durante o interstício promocional.
- 4.5.5. A pontuação a ser considerada para fins de atuação não remunerada em gestão e fiscalização de contrato/convênio é a constante da tabela abaixo:

Duração do Contrato/Convênio	Atuação	Pontuação
Igual ou superior a um ano	Titular	10 pontos a cada seis meses de participação
	Suplente	5 pontos a cada seis meses de participação
Inferior a um ano	Titular	10 pontos por contrato/convênio
	Suplente	5 pontos por contrato/convênio

4.6. Publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos.

- 4.6.1. Será considerada, para fins de promoção por seleção, a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos em que o servidor tenha participação efetiva na elaboração e/ou desenvolvimento, desde que apresente correlação com as atribuições do cargo efetivo do servidor, ou do cargo em comissão ou da função gratificada.
- 4.6.2. Somente serão pontuados os trabalhos científicos que tenham a qualidade devidamente aferida pela Qualis – CAPES.
- 4.6.3. Somente será considerada a publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, a premiação ou classificação no INOVES e a premiação de projetos, que ocorrer durante o interstício promocional.
- 4.7. O limite máximo para a soma da pontuação em publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, premiação ou classificação no INOVES e premiação de projetos é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 4.8. A pontuação a ser considerada para Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e Premiação de Projetos é a constante da tabela abaixo:

Tabela de Pontuação do Critério: Publicação e Apresentação de Trabalho Científico/Técnico, e

Premiação de Projetos.	
Trabalho Publicado ou Apresentado	Pontuação
Projeto Premiado	30 Pontos
Tabela de Pontuação do Critério: Premiação ou Classificação no INOVES	
Categoria	Pontuação
Programa/Programa/Ação - FINALISTA	30 Pontos
Programa/Programa/Ação - SEMIFINALISTA	20 Pontos
Programa/Programa/Ação - CONCORRENTE ELEGÍVEL	10 Pontos

4.9. Desconto por falta injustificada.

4.9.1. Será descontado da pontuação final da promoção por seleção 1 (um) ponto por falta injustificada do servidor, ocorrida no período do interstício promocional.

4.9.2. Serão consideradas faltas injustificadas aquelas não abonadas e não previstas nos artigos 30, 57 e 122 da Lei Complementar nº 46/94.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição e concorrer à promoção por seleção Ciclo 2022, o servidor deve **obrigatoriamente** utilizar a documentação que estiver devidamente registrada e atualizada no sistema de administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES, nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17.

5.2. O servidor público apto a concorrer à promoção por seleção **deverá obrigatoriamente**, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br, e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção do Ciclo de 2022, encontra-se devidamente registrada e atualizada.

5.3. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) deste edital, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à Gerência de Gestão de Pessoas – SEJUS, impreterivelmente no período compreendido entre **9 horas do dia 04 de novembro de 2022 às 16 horas do dia 11 de novembro de 2022**. Os comprovantes a serem entregues devem estar nos termos da Portaria nº 02-R publicada em 24/03/17.

5.4. Não serão conhecidos documentos entregues fora do prazo ou à Unidade Organizacional diversa à descrita no item 5.3.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é **obrigatória** para a permanência do servidor no processo de concorrência à promoção por seleção e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na Lei Complementar nº 640/12, e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.2. O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br

6.3. A data de início e término das inscrições será publicada após análise dos recursos dos aptos/inaptos.

7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação para promoção por seleção será apurada segundo a fórmula:

$$\mathbf{Tfp = (Mp1 \times 0,50 + Tp1 \times 0,34 + Tp2 \times 0,08 + Tp3 \times 0,08) - Tf + (Ti \times 0,05)}$$

Mp1 = Média aritmética das 5 últimas avaliações de desempenho válidas;

Tp1 = Total de pontos em capacitação e qualificação;

Tp2 = Total de pontos em atuação não remunerada em comissão, comitê ou conselho;

Tp3 = Total de pontos em gestão e fiscalização de contrato/convênio;

Tf = Total de faltas injustificadas no interstício promocional;

Ti = Total de pontos na publicação e apresentação de trabalho científico/técnico, da premiação ou classificação no INOVES e da premiação de projetos;

Tfp = Total final de pontos.

7.2. Não será considerado número fracionado, arredondando-se para cima se o algarismo da primeira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7.3. Após a apuração da promoção por seleção será publicado resultado preliminar contendo relação nominal de todos os servidores que concorreram no ciclo promocional, ordenados com os valores

decrecentes das notas finais do processo de promoção, observados os critérios de desempate deste edital.

7.4. A publicação do resultado final será feita por carreira.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Para fins de desempate no processo de promoção por seleção serão apurados, sucessivamente:
 - 8.1.1. A maior média obtida nas avaliações de desempenho individual, no interstício promocional.
 - 8.1.2. A maior pontuação obtida em atividades de capacitação e qualificação profissional.
 - 8.1.3. A maior pontuação obtida em comissão, comitê e conselho não remunerados, no interstício promocional.
 - 8.1.4. A maior pontuação obtida em gestão e fiscalização de contrato/convênio não remunerados, no interstício promocional.
 - 8.1.5. O maior número de dias efetivamente trabalhados, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 46/94.
 - 8.1.6. O maior tempo de serviço na carreira.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da data desta publicação. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:
 - 9.1.1. O servidor deverá acessar o sitio: www.servidor.es.gov.br, baixar o formulário RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após encaminhar para a comissão CPPS como documento avulso, acessando: www.processoeletronico.es.gov.br; capturar formulário; encaminhar documento; destinatário; grupo e comissões; comissões; órgão: SEGER – Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos; COMISSÃO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO – CPPS SEGER/SEJUS.
- 9.2. O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.
- 9.3. O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
- 9.4. Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ou para outro endereço eletrônico ao elencado no item 9.1.
- 9.5. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido no item 9.1.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O processo de promoção por seleção será realizado de forma automatizada.
- 10.2. Para a execução do processo de promoção por seleção serão utilizados o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo – SIARHES e o portal do servidor.
- 10.3. As correlações exigidas nesse edital serão feitas pela Comissão Permanente de Promoção por Seleção – CPPS.
- 10.4. Somente será considerada para a promoção por seleção a documentação previamente cadastrada e atualizada no sistema SIARHES pela unidade de recursos humanos.
- 10.5. A documentação pendente de registro ou de atualização deverá ser apresentada no período compreendido entre **9 horas do dia 04 de novembro de 2022 às 16 horas do dia 11 de novembro de 2022**, nos termos da Portaria nº 02-R de 24/03/17 e item 5 deste edital.
- 10.6. Serão considerados os pontos referentes a cada critério estabelecido no item 4 deste edital, implementado dentro do interstício promocional, conforme estabelecido na lei complementar nº 743/13 e suas alterações, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
- 10.7. Os pontos referentes aos critérios promocionais serão computados no ano em que se implementar o direito, exceto o estabelecido no item 4.3.3.1.
- 10.8. A pontuação final da promoção por seleção é de 100 (cem) pontos por interstício promocional.
- 10.9. A pontuação excedente ao limite anual estabelecido nos critérios de pontuação não será reaproveitada.
- 10.10. Os Recursos financeiros excedentes não serão reaproveitados.
- 10.11. Os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

10.12. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado após a conclusão do processo de promoção por seleção com vigência estabelecida em lei.

Vitória (ES), xx de novembro de 2022.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

INSPETOR PENITENCIÁRIO		
Da Classe I para II		
NF	Vínc	Nome
3782891	1	ADALBERTO SANTOS LACERDA
3797309	1	ADEILTON VALENTE DA COSTA
3787940	1	ADMILSON BARBOSA DE MIRANDA
3197620	2	ADRIANA DE LIMA MACHADO
3802159	1	ALECSANDRO DOS SANTOS SILVA
3636020	1	ALESSANDRO VICENTE PEREIRA
3807134	1	ALEX SANDRO DA SILVA CANDIDO
3695743	1	ALEXANDER NOSSA MARTINS
3622410	1	ALEXANDRE PEREIRA DE CARVALHO
2927756	5	ALLAN DIAS DE OLIVEIRA
2591219	2	ALLANA PONTES PEREIRA HERKENHOFF
3803031	1	AMANDA RODRIGUES SILVA
3158578	3	ANA CAROLINA RODRIGUES CHAVES
2901102	2	ANA PAULA BRANDAO
3214141	3	ANCLEBIO PAULINO GUERRA
2734800	2	ANDERSON BARRETO DRESCH
3782867	1	ANDERSON LIEVORE
3066428	4	ANDERSON LOPES TOBIAS
3792226	1	ANDERSON NOGUEIRA
3217329	6	ANDERSON SILVA SANTOS
3620336	1	ANDRE COSTA DA SILVA
3731480	1	ANDRE DA SILVA XAVIER
3791530	1	ANDRE GHAZI ALTOE
638824	5	ANDRE LUIZ DA ROCHA FURTADO
3787079	1	ANDRE LUIZ PRATES RIBEIRO
3707679	1	ANDREW DADALTO PEDRO
3793915	1	ANGELA MAURA VASCONCELOS DE SOUZA SILVA
832033	2	ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO
3395472	2	ARIANE VERLY LOPES
3338347	9	ASSUERO DE PAULA MOREIRA FILHO
3700763	1	BEATRIZ DA SILVA
3026566	2	BIANCA FRIAS LOUZADA
3777642	1	BIGVAI JOSE DE CARVALHO
3707628	1	BRUNO ALVES MANTOVANI
3736040	1	BRUNO VIEIRA DE SIQUEIRA
3708098	1	CARLEANE ROCHA JUNGER
3149749	3	CARLOS ALBERTO BATISTA
3578020	1	CARLOS ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
3817628	1	CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO CHELINBERG
3209016	3	CARLOS EDUARDO CASTELLO
3801594	1	CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR
2790149	6	CARMINDO RODRIGUES PINTO JUNIOR
3730131	1	CHRISTIAN RANHOL DA SILVA
3109143	3	CHRISTIANO VAGO BARCELLOS
3708071	1	CLAUDIO DAVID MACIEL MENEZES
3206327	2	CLENALDO AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA
3142850	3	CLERIO SILVA
3222276	4	CRISTIANO VICENTE XAVIER